

MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 07/2014

Local: Paços do Município

Data da Reunião Ordinária: 2014/04/07

Início da Reunião: 10,00 horas

Terminus da Reunião: 12,15 horas

Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:

Presidente: EMÍLIO AUGUSTO FERREIRA TORRÃO, DR. _____

Vereadores: ABEL DA SILVA DE OLIVEIRA GIRÃO, ENG.º _____

JOSÉ JACÍRIO TEIXEIRA VERÍSSIMO _____

ALEXANDRA MARGARIDA GÓIS FERREIRA, ENG.ª _____

PAULA ELISABETE PIRES COSTA RAMA, DR.ª _____

AURÉLIO MANUEL MENDES SOVERAL DA ROCHA _____

JORGE LUÍS FORTE CAMARNEIRO, DR _____

Responsável pela elaboração da Ata:

Nome: JOSÉ MIGUEL DA ROSA FELGUEIRAS _____

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS _____

Faltas: _____

Justificadas: _____

Injustificadas: _____

AGENDA

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1. APROVAÇÃO DA ATA

- Discussão e aprovação da ata da reunião ordinária de 24 de março de 2014 (ata 06).

2. INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE

- PROPOSTAS
- INFORMAÇÕES

3. INTERVENÇÃO DOS VEREADORES

ORDEM DO DIA

GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE

1. Alienação dos lotes n.º 12, 13, 27 e 28 do Parque de Negócios e construções implantadas
– Exercício de direito de preferência/autorização para a alienação.

GABINETE DE AUDITORIA

SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

SERVIÇO DE MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL

1. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

➤ ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. Recenseamento Eleitoral da Comunidade Moçambicana em Portugal – Ratificação.

➤ **ASSUNTOS JURÍDICOS E CONTENCIOSO**

1. Eixo Viário do Sistema Urbano do Vale – Carapinheira: ligação entre a rotunda da feira e Centro de Exposições (Adjudicatário – Nelcentro Construções Lda. – Acionamento da garantia da obra.
2. Proposta de cedência de espaço para constituição de caminho público designado por Rua de S. João do Prado, em Montemor-o-Velho – aprovação da minuta de escritura pública de doação.

➤ **RECURSOS HUMANOS**

1. Protocolo de Estágios Curriculares do Curso Profissional de Técnico de Organização de Eventos com a Associação Diogo de Azambuja/Escola Profissional de Montemor-o-Velho.

➤ **TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

➤ **CONTABILIDADE**

1. Autorização genérica para dispensa de autorização prévia da Assembleia Municipal para compromissos plurianuais – listagem de compromissos plurianuais assumidos.

➤ **TESOURARIA**

1. Resumo Diário da Tesouraria.

➤ **TAXAS E LICENÇAS**

1. Pedido de pagamento de água em prestações – Sandra Maria Silva de Carvalho.

➤ **PATRIMÓNIO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA**

1. Parecer Prévio Genérico favorável para aquisição de serviços, ao abrigo do nº 4 do artigo 73º da Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado de 2014) - Listagem de contratos sujeitos ao parecer citado;
2. Celebração de contrato para prestação de serviços, em regime de tarefa, na área de Engenharia Civil – Fiscalização de Empreitadas - pedido de parecer prévio vinculativo com base na LOE 2014.

2. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

➤ **EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL**

➤ **CULTURA E TURISMO**

1. Cedência do Auditório da Biblioteca Municipal Afonso Duarte – Comissão Política de Secção do Partido Social Democrata de Montemor-o-Velho – Ratificação;
2. Cedência do Auditório da Biblioteca Municipal Afonso Duarte – APPACDM – Unidade Funcional de Montemor-o-Velho;
3. Biblioteca Municipal Afonso Duarte - Autorização de cedência de doação – Conversas com sabor a Canela;
4. Apoio logístico a entidades e organismos legalmente existentes.

➤ **JUVENTUDE E DESPORTO**

➤ **INSERÇÃO PROFISSIONAL E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL**

3. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL

➤ **PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL**

1. Informação relativa aos despachos proferidos em conformidade com a delegação e subdelegação de competências concedidas pelos despachos nº. 48/2013 e 49/2013 do Sr. Presidente da Câmara Municipal.

➤ **FISCALIZAÇÃO**

➤ **TOPOGRAFIA E SIG**

4. DIVISÃO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS

➤ **OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS**

1. Pólo Logístico e Industrial de Arazedo (PLIA): Fase 1 – parte A (construção de infraestruturas) – aprovação do plano de trabalhos e cronograma financeiros revistos;
2. Rede de Esgotos de Verride e Vila Nova da Barca (construção) – conclusão - parte 2 – aprovação do plano de segurança e saúde.

- CONSERVAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS E ESTALEIRO MUNICIPAL
- AMBIENTE E ESPAÇOS VERDES

→
W

ABERTURA DO PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO

(nos termos do nº. 2 do art.º 49º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os art.3º e 11.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em reunião de 23 de outubro de 2013)

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de abril 07

----- Verificada a existência de “quórum” foi declarada aberta a reunião, pelas dez horas.-----

----- DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 24 DE MARÇO (ATA 06) DE DOIS MIL E CATORZE.-----

-----A ata da reunião ordinária realizada no dia 24 de março, depois de lida foi posta à votação e aprovada por unanimidade.-----

----- ORDEM DO DIA -----

----- PROPOSTAS -----

----- DO PRESIDENTE DA CÂMARA -----

-----Primeira – O Presidente da Câmara apresentou uma proposta para que a reunião do dia 21 de abril de 2014 fosse antecipada para o dia 15 de abril de 2014 pelas 14h00.-----

-----Informou ainda que a alteração se deve ao facto de garantir os prazos para enviar a documentação de prestação de contas à Assembleia Municipal.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a antecipação da reunião do dia 21 de abril para o dia 15 de abril, pelas 14h00.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- INFORMAÇÕES -----

----- DO PRESIDENTE DA CÂMARA -----

-----Primeira – O Presidente da Câmara informou que no dia 25 de abril irá haver uma Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal, que será convocada por quem de direito e uma Reunião Extraordinária do Executivo Municipal, que serão realizadas quase em simultâneo. O programa em concreto, será apresentado pelo Vereador Jorge Camarneiro, sendo que as comemorações do 40.º aniversário do 25 de abril irão iniciar-se no dia 24 de abril.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----Segunda – O Presidente da Câmara informou, com algum pesar, os projetos/candidaturas que foram definitivamente indeferidos:-----

-----Sintético da Ereira – Projeto 31.04.01 FEP.0238 – Promar – Eixo 4 – Desenvolvimento Sustentável das Zonas de Pesca;-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de abril 07

-----Rede de Sabores – Projeto 31.04.01 FEP.0239 – Promar – Eixo 4 – Desenvolvimento Sustentável das Zonas de Pesca;-----

-----Informou ainda que o Mais Centro se pronunciou pela não admissibilidade definitiva da Candidatura - Cluster Ruas de Cultura.-----

-----Esclareceu que a Candidatura do Programa de Valorização dos Castelos e Muralhas e Envolvente do Município de Montemor-o-Velho, ou seja, a reabilitação que era mais conhecida pelo “Projeto do Arquiteto Siza Vieira”, apesar do Município de Montemor-o-Velho ter apresentado defesa e, neste caso em concreto, ter denunciado que a obra era prioritária porquanto a Barbacã tem alguns problemas estruturais que precisam de intervenção imediata, e que o Município em função da sua situação financeira não tinha condições para poder resolver o problema de imediato, mesmo com todos os argumentos apresentados, não foi a mesma admitida.-----

----- A Câmara tomou conhecimento.-----

----- DO VEREADOR ABEL GIRÃO-----

-----Primeira – O Vereador Abel Girão congratulou-se pela atribuição ao CAR – Centro Náutico de Montemor-o-Velho dos Campeonatos da Taça do Mundo de Canoagem 2016 e Campeonato do Mundo Sénior 2018, felicitando a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho e a Federação Portuguesa de Canoagem.-----

-----Evidenciou que o CAR e Montemor-o-Velho continuam a merecer a preferência e confiança dos organismos nacionais e internacionais da modalidade.-----

-----Esclareceu que são duas provas da modalidade de Canoagem, esperando que as restantes modalidades também venham a ter essa confiança para que se sinta que afinal valeu a pena o investimento.-----

-----Usou da palavra o Presidente da Câmara agradecendo ao Vereador Abel Girão por se congratular pela atribuição ao Centro Náutico de Montemor-o-Velho dessas duas competições, informando que também ficou muito honrado com a confiança que foi depositada.-----

-----Informou ainda que em alguns jornais nacionais correm notícias de que o Centro Náutico tem alguns problemas estruturais que preocupam os responsáveis pela modalidade

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2014 de abril 07*

em causa, neste caso a canoagem, esclarecendo que é verdade, existindo de facto alguns problemas estruturais que se estão a tentar resolver. Esses problemas sempre existiram mas parece que com este Executivo se tornaram gigantescos e que de certa forma podem impossibilitar a realização das provas. -----

-----Esclareceu ainda que as provas sempre se realizaram apesar de existirem esses problemas e a Câmara Municipal sempre deu o seu melhor para que as provas pudessem ser realizadas, não compreendendo tamanha preocupação demonstrada por algumas pessoas que até já têm provas dadas neste Executivo do esforço que está a fazer para colocar o Centro Náutico nas melhores condições para a prática das modalidades para que está vocacionado. -----

-----Informou que em função da atual postura do Governo, em não estar disponível para subsidiar, para se comprometer com financiamento para a manutenção dos Centros de Alto Rendimento, é evidente que os proprietários dos mesmos têm de tomar medidas no sentido de prover à sua manutenção e sobretudo para que os mesmos possam funcionar. -----

-----Comunicou ainda que conforme já é sabido, há uma comissão que está nomeada para inventariação de todos os problemas, justificando que o relatório só não foi ultimado no tempo que lhe foi concedido porque efetivamente os problemas são tantos, as questões são tão complexas que a comissão tem tido necessidade de proceder a consultas externas e de fazer um conjunto de diligências que não estão dentro da sua disponibilidade de tempo. Só por isso é que esse relatório ainda não é do conhecimento público. -----

-----Disse ainda que são as Câmaras Municipais que têm que prover à manutenção e têm que dar dos seus recursos, dos seus próprios recursos para a manutenção dos Centros de Alto Rendimento. -----

-----Conforme é do conhecimento geral, e segundo um estudo efetuado ainda no Executivo anterior pela Deloitte, foi anunciado que os custos previsíveis de manutenção com um Centro de Alto Rendimento, como o que está projetado em Montemor-o-Velho, ascenderiam a 300.000 € pelo que é decisão do Executivo abrir o CAR à prática de outras modalidades e cobrar a sua utilização. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de abril 07

-----Frisou que o Centro de Alto Rendimento implantado em Montemor-o-Velho não pode ser de uma elite de desportistas, que são muito prezados, e apesar de quererem que os mesmos pratiquem as modalidades em que são campeões em Montemor-o-Velho, tem de estar aberto aos clubes locais e à população para que possam desfrutar de uma infraestrutura que também é sua e para a qual estão a contribuir com os seus impostos porque quem paga impostos em Montemor-o-Velho está a contribuir decisivamente para aquilo que se dispende no CAR e será dispendido no futuro e por isso mesmo foi decidido abrir o CAR à prática de outras modalidades em concreto à modalidade de Pesca, que neste momento só está autorizada no Canal de Arrefecimento para que não possam perturbar a prática de outras modalidades, tanto na pista central como nos outros locais onde possam praticar a modalidade, sendo evidente que existem alguns atletas que não concordam com esta decisão, mas a mesma é para manter. -----

-----Anunciou que está em preparação na Subunidade Orgânica de Assuntos Jurídicos e Contencioso a análise de um Regulamento de Taxas para Utilização do Centro de Alto Rendimento, incluindo a Pesca que irá pagar como os outros e nessa perspetiva tem de se ter a noção de que aquele espaço tem de ser rentabilizado e todos os que o utilizam têm de pagar. É evidente que com pagamento diferenciado, sendo de privilegiar no preço os utilizadores locais em primeiro lugar, depois os utilizadores da CIM-RC, e de seguida todos os utilizadores que estão para além deste território. Tem de se ter uma atenção no preço porque quem contribui, quem paga aquele espaço são os munícipes deste Concelho. -----

-----Anunciou ainda que o Canal de Retorno será aberto à modalidade da Pesca, em regime muito condicionado mas efetivo, onde irão ser feitas algumas adaptações logísticas de forma a que o mesmo se mantenha intacto e será também taxada e cobrada essa utilização em dias e em horário que não perturbe a prática de outras modalidades.-----

-----No futuro será possível que, em determinadas circunstâncias excecionais, possa o Executivo ou o Presidente da Câmara deliberar a utilização exclusiva em determinados dias ou de uma forma temporária do espaço, proibindo a prática de todas as outras modalidades que se possam autorizar e quando for declarado o interesse público dessa situação.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2014 de abril 07*

----- Não se pode é ter uma infra-estrutura daquela envergadura a ser utilizada por 2 ou 3 atletas durante dias e dias, privando os munícipes de lá entrarem só por mero capricho de alguém, como já aconteceu no passado com uma equipa inglesa que, apesar de ter pago a utilização do Centro Náutico, foi obrigada a treinar das 6h00 às 8h00 porque dois atletas proibiram a sua entrada no Centro Náutico porque pretendiam treinar em sigilo. Frisando que tal não é admissível nem compatível com uma gestão correta do CAR.-----

----- Referiu ainda relativamente ao Regulamento de Utilização do CAR que deve conter uma secção referente à disciplina para que haja um controlo disciplinar dos utilizadores, sendo a disciplina igual para todos ou seja, para o utilizador comum e para o utilizador de elite. As pessoas que utilizam o CAR são todas iguais. O sol quando nasce é para todos. -----

----- Usou da palavra o Vereador Jorge Camarneiro informando que se tem tentado fazer uma adaptação da designação e do estatuto do Centro Náutico para evitar algumas confusões, porque quando se fala num Centro de Alto Rendimento pensa-se imediatamente no JAMOR que é verdadeiramente o único CAR, e eventualmente Rio Maior. Esses são os Centros de Alto Rendimento por excelência, ou seja, todas as modalidades que ali se praticam e todas as infraestruturas estão ao serviço dos atletas de alto rendimento, desde o Atletismo, o Triatlo, a Natação entre outras e os atletas que lá estão instalados e utilizam as infraestruturas são maioritariamente atletas de alto rendimento, daí se designar Centro de Alto Rendimento do Jamor, passando-se também uma situação idêntica em Rio Maior em que as infraestruturas estão dedicadas quase em exclusivo aos atletas de alto rendimento. --

----- Em Montemor-o-Velho, quando se fala em CAR, considerando que foi uma ficção criada, ou se fala em CAR porque o Centro Náutico é exclusivo para os atletas de alto rendimento e então assim faz sentido confundir o Centro Náutico com o Centro de Alto Rendimento ou então fala-se em Centro de Alto Rendimento enquanto estrutura existente em Montemor-o-Velho, promovido pela Secretaria de Estado do Desporto e Juventude ou pelas Federações que deverá incluir uma residência e deverá incluir ainda a educação, alimentação e a frequência de instalações desportivas para o exercício de modalidades que praticam. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de abril 07

-----Não há um Centro de Alto Rendimento na verdadeira acepção da palavra, no que toca ao Centro Náutico. Não tem hotel, não tem residências, não tem cantina, o que existe é a utilização de uma estrutura desportiva construída em Montemor-o-Velho, com dinheiros dos fundos europeus e da Câmara Municipal, que é utilizada também no âmbito dos Centros de Alto Rendimento. É importante esta distinção porque caso contrário há uma certa confusão até mesmo da tutela que é a Fundação do Desporto a querer gerir uma estrutura para a qual não contribuiu; é a Secretaria de Estado que também tem interesses; O IPDJ; o Comité Olímpico, mas na realidade até hoje ninguém referiu que vai contribuir para o pagamento dos custos de funcionamento desta estrutura. -----

-----Esclareceu que em sua opinião o Centro Náutico não é um Centro de Alto Rendimento, é uma unidade que poderá fazer parte dos Centros de Alto Rendimento de cada modalidade. -----

-----Existe um Centro Náutico com um potencial de atividade desportiva nas modalidades de Canoagem, Remo, Natação em Águas Abertas e algumas vertentes do Triatlo e portanto não há dúvidas que o que existe é um Centro Náutico com condições para promover um conjunto de atividades, julgando, que se deve promover a abertura do Centro Náutico aos munícipes, às escolas, aos clubes do Concelho e a todos os que o quiserem utilizar, sem querer vedar o acesso aos atletas de alto rendimento que devem ser acarinhados, privilegiados porque é a sua vida e são eles que representam o país. -----

-----Frisou que existe um ginásio que está vazio a maior parte dos dias sem que os munícipes possam ter acesso e que tem condições para que quem quiser possa desenvolver atividade física; existe uma ilha onde as pessoas podiam fazer as suas caminhadas mas que não está regulamentada, ou seja, o regulamento que existe veda o acesso aos particulares. --

-----O importante será abrir o Centro Náutico a quem o quiser utilizar, desde que devidamente enquadrado, sem pôr em causa a prática dos atletas federados e dos treinos. --

-----Esclareceu que há uma semana houve uma polémica entre pescadores e atletas de alto rendimento de Remo que foi lamentável mas, mais lamentáveis têm sido as tentativas de denegrir Montemor-o-Velho e o Centro Náutico, dado que houve um incidente entre pessoas que não foram capazes de o resolver pacificamente e que nada tem a ver com o

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO**Reunião ordinária de 2014 de abril 07**

Município. Explicou que uns praticam Remo há muitos anos e, pelos vistos, não gostam de pescadores e os pescadores quando estão à pesca não gostam que os barcos lhe passem por cima das bóias. Incidente esse que chegou aos jornais, não percebendo com que mérito ou qual a razão. O que se assiste é a uma vontade de denegrir um pouco a infraestrutura existente e que ainda tem muito a dar ao Desporto, como aliás já deu à Canoagem e ao Remo e espera que dê a outras modalidades. -----

-----Informou ainda não ter gostado de ver algumas referências na altura em que a Federação Portuguesa de Canoagem dizia para os jornais e para o mundo que tinha conseguido mais duas provas de âmbito mundial para a Pista de Montemor, surgiu nos jornais um pouco descontextualizada, uma notícia sobre a eventual impossibilidade do Centro Náutico acolher essas provas. Não percebendo como é que num dia se está a lutar para trazer as provas para Montemor-o-Velho e no dia seguinte se diz que Montemor não tem condições para receber as provas porque a pista está danificada, tem limos e a cortina arbórea não cresceu. Julgando ser importante que o Município tome uma posição pública sobre essas questões, sabendo que o Presidente da Câmara deu uma entrevista ao jornal em causa, *O Jogo*, julgando ainda que é importante que se faça uma ação concertada de esclarecimento da situação e o relatório da comissão que está encarregue de fazer a análise profunda dos problemas do Centro Náutico, começa a ser mais do que urgente. Afirmando que não se pode deixar passar ou espalhar a ideia de que o Centro Náutico tem muitos problemas e que está tudo em causa, havendo ainda ameaças de que as provas vão sair de Montemor e que vão para Espanha quando de facto não corresponde à realidade porque já se realizaram provas em condições semelhantes às hoje existentes.-----

-----Elucidou que há pouco tempo teve oportunidade de ver o filme de uma das provas do Campeonato Nacional Russo onde as ondas eram equivalentes aos piores dias de Inverno no Centro Náutico, onde os atletas remavam com neve a cair-lhe na face, não se comparando em nada com as condições existentes no Centro Náutico. Considerou ainda ser, importante fazer uma campanha para recolocação do Centro Náutico no seu devido lugar sendo sem dúvida alguma uma das melhores estruturas do género que existe no mundo,

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de abril 07

como dizia um dos melhores treinadores do mundo de canoagem. Ondas e vento há em todo o lado. -----

-----Usou da palavra o Vereador José Veríssimo informando, em complemento à informação prestada pelo Presidente da Câmara, que em 2018 o Centro Náutico irá acolher os Jogos Europeus Universitários de 2018 (EUG 2018). -----

-----Informou ainda que, em princípio, em 2015 irá haver um Campeonato do Mundo de Pesca no Centro Náutico. -----

-----A Câmara tomou conhecimento. -----

----- DA VEREADORA PAULA RAMA -----

-----**Primeira** – A Vereadora Paula Rama informou que A Câmara Municipal de Montemor-o-Velho e a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Montemor-o-Velho associaram-se à campanha do laço azul, promovida pela Comissão Nacional de Proteção de Crianças e Jovens em Risco, no âmbito do Mês da Prevenção dos Maus-Tratos na Infância. ---

-----Informou ainda que durante todo o mês de abril, pretende-se consciencializar a comunidade para a importância da prevenção dos maus tratos na infância, através do fortalecimento das famílias, no sentido de uma parentalidade mais positiva, que estimule o fortalecimento das crianças. -----

-----Sendo a proteção das crianças responsabilidade de toda a sociedade, a campanha do laço azul procura promover um maior envolvimento comunitário, na denúncia e resolução destas situações. -----

-----Esclareceu que a CPCJ de Montemor-o-Velho, lançou em colaboração com a comunidade educativa e instituições do concelho (Centro e Extensões de Saúde, Segurança Social, Juntas de Freguesia, IPSS's e GNR), um conjunto de materiais informativos, dirigidos a toda a população, alusivos aos direitos das crianças e à história do laço azul que fornecem uma série de indicadores de situações em risco de maus tratos e as entidades a quem denunciar. -----

-----Salientou ainda que a CPCJ de Montemor-o-Velho é uma instituição oficial não judiciária, baseada numa lógica de parceria local, que tem como objetivo promover os direitos e a proteção das crianças e jovens do concelho e prevenir ou pôr termo a situações

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2014 de abril 07*

de perigo, garantindo o seu bem-estar e desenvolvimento integral e por isso desempenha um papel fundamental na sociedade. -----

----- Esclareceu ainda que a campanha do laço azul teve início em 1989, Estados Unidos da América, quando Bonnie W. Finney, avó de crianças que sofriam de maus tratos, atou uma fita azul à antena do carro para fazer com que as pessoas se questionassem. Quando questionada acerca da fita azul, Bonnie Finney contava a trágica história familiar, uma neta que sofria maus tratos e um neto que tinha sido morto de forma brutal. O azul servia de lembrete constante a Bonnie dos corpos batidos e cheios de nódoas negras dos netos. Bonnie iniciou, assim, uma luta na proteção das crianças contra os maus tratos. Divulgada internacionalmente, esta história surtiu um despertar de consciências da sociedade relativamente aos maus tratos infantis, à prevenção destes casos e à promoção e proteção dos direitos das crianças. Nesse sentido a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho não podia ficar alheia, associando-se a esta causa para chamar a atenção dos maus tratos na infância. -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

DO VEREADOR AURÉLIO ROCHA

----- **Primeira** – O Vereador Aurélio Rocha informou que há 2 semanas alertou para o estado da estrada de acesso à EB 2,3 de Arazede. Esclareceu que até ao momento nada foi feito. Informou ainda que é urgente intervir porque a estrada está a ficar intransitável, julgando que o período de férias, em que passam menos carros, seria ideal para fazer essa intervenção. -----

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara informando que juntamente com o Chefe de Gabinete deslocou-se ao local, sendo efetivamente uma intervenção necessária para regularização da via, junto ao Pavilhão da AFA. -----

----- Informou ainda que na altura em que houve alguma abertura do tempo, não havia massas frias, sendo o seu processo de aquisição muito moroso. -----

----- Esclareceu que não é recomendável que se faça uma intervenção só de remedeio, ou seja, que se gaste muito dinheiro e que passados alguns dias, com o mau tempo, a situação se deteriore por completo e tenha de lá ser colocada outra quantidade de massas frias, o

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de abril 07

que não é recomendável atendendo à situação financeira e ao bem precioso que são hoje as massas frias na Câmara Municipal.-----

-----Esclareceu ainda que recorrer ao fornecimento externo tem sido um verdadeiro calvário, na matéria das massas frias, fornecendo por vezes massas que não são de acordo com a qualidade que se pretende, julgando que a curto prazo serão auto suficientes nessa matéria, para que as situações sejam resolvidas com mais celeridade.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**Segunda** – O Vereador Aurélio Rocha informou que na Freguesia de Arazede, na estrada que liga o Amieiro ao Bebedouro, logo a seguir às Bombas de Combustível existe uma situação que poderá, a qualquer momento, ser uma tragédia.-----

-----Julga que a Câmara tem conhecimento do lençol de água que lá está, sendo urgente intervir, não só para quem transita naquela via mas também para as pessoas que lá habitam.

-----Informou ainda que na passada semana não existia sinalização e poderá dar-se alguma tragédia, sendo uma situação à qual se deve dar prioridade máxima.-----

-----Usou da palavra o Presidente da Câmara informando que ainda não foi possível fazer uma intervenção no local derivado dos compromissos que se têm com outras Freguesias na cedência das máquinas, esclarecendo que durante esta semana, as máquinas estarão na Freguesia de Arazede.-----

-----Elucidou que todo o concelho precisa de intervenção, mas tem havido uma preocupação especial com Arazede, tem-se privilegiado uma intervenção em Arazede com a ajuda do Presidente da Junta de Freguesia porque Arazede estava abandonada nos últimos tempos, estando a Câmara Municipal a intervir mais lá que em outras Freguesias, esclarecendo que não se pretende privilegiar Arazede mas há muitos assuntos prioritários para resolver.-----

-----Quanto à questão da sinalização, ela esteve lá durante algum tempo mas foi furtada, sendo uma situação frequente, não percebendo como é que a Assembleia da República não ataca com legislação muito forte a quem recebe estes materiais roubados e os transforma. Sendo uma situação caótica em que até já contadores roubaram por causa de uma pequena

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de abril 07

quantidade de cobre, não podendo a Câmara Municipal andar a ser continuamente responsabilizada pelo furto de sinalização. -----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

----- DO VEREADOR JORGE CAMARNEIRO-----

-----**Primeira** – O Vereador Jorge Camarneiro deu conhecimento do programa das comemorações do 40.º aniversário do 25 de abril: -----

-----24 de abril de 2014 | 21h00 - Praça da República-----

-----Recital de Poesia e Canto '40 Anos do 25 de abril' -----

-----Grupo Vozes de Montemor-----

-----Grupo Polifónico da Associação Filarmónica União Verridense-----

-----Sara Travassos e Tiago Cordeiro-----

-----25 de abril de 2014 | 09h30 - Praça da República-----

-----Desfile, Atuação com peças alusivas à efeméride e Hino-----

-----Associação Filarmónica União Verridense -----

-----Associação Filarmónica 25 de Setembro -----

-----Filarmónica de Instrução e Recreio de Abrunheira -----

-----11h00 - Paços do Município -----

-----Reunião Extraordinária de Câmara -----

-----Tributo a Afonso Duarte pelo Centro de Iniciação Teatral Esther de Carvalho-----

-----Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal-----

-----15h00 - Galeria Municipal -----

-----Inauguração das Exposições '25 de abril – 40 Anos – 40 Cravos' e 'O Meu 25 de abril'-----

-----Trabalhos realizados pelas Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho.-----

-----Lanche partilhado-----

-----21h00 - Biblioteca Municipal Afonso Duarte -----

-----Conversas com sabor a canela-----

-----Rubrica mensal da Biblioteca Municipal Afonso Duarte, com a colaboração da escritora Lurdes Breda, e pretende trazer autores de abrangência nacional e internacional,

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de abril 07

ao mesmo tempo que promove e divulga os autores e artistas locais, por entre biscoitos e chá. A terceira edição terá como convidados o poeta Dinis Muacho, a escritora angolana Domingas Monte, o artista plástico António Barata e o grupo musical Sax & Companhia. -----

-----21h30 - Teatro Esther de Carvalho -----

-----Música com o Grupo 'Tabacaria' -----

-----Organização do Atlético Clube Montemorense-----

-----Desafiou ainda os Vereadores a participar ativamente, enquanto artistas em aprendizagem, com um poema à sua escolha no Recital de Poesia e Canto '40 Anos do 25 de abril', que terá lugar no dia 24 de abril às 21h.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**Segunda** – O Vereador Jorge Camarneiro convidou o Executivo Municipal a estar presente na sessão de educação para a saúde, que terá lugar hoje, pelas 17h00, na Galeria Municipal promovida pelo Município de Montemor-o-Velho, em parceria com a Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados e a Junta de Freguesia de Montemor-o-Velho.-----

-----A sessão será dinamizada pelos alunos da Escola Superior de Enfermagem e por técnicos da Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Montemor-o-Velho e da subunidade de Juventude e Desporto da Autarquia, "Caminhar pela Saúde" pretende alertar a sociedade civil para alguns cuidados a ter na área da saúde, desenvolver atividades com vista ao bem estar da população e à promoção de hábitos de vida saudáveis.-----

-----Informou ainda que o Dia Mundial do Exercício Físico e o Dia Mundial da Saúde comemoram-se, respetivamente, a 6 e 7 de abril, pelo que o Município de Montemor-o-Velho pretende sensibilizar para a importância da atividade física, regular e controlada, e para os efeitos benéficos que tem na saúde, reduzindo o risco de morte prematura, bem como a probabilidade de contrair doenças crónicas como a obesidade, diabetes e doenças cardiovasculares.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

----- **GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE** -----

----- 1 - ALIENAÇÃO DOS LOTES N.º 12, 13, 27 E 28 DO PARQUE DE-----

----- NEGÓCIOS E CONSTRUÇÕES IMPLANTADAS – EXERCÍCIO DE-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO**Reunião ordinária de 2014 de abril 07**

----- DIREITO DE PREFERÊNCIA/AUTORIZAÇÃO PARA A ALIENAÇÃO -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“Analisado o requerimento apresentado pela Cofanor – Cooperativa de Farmacêuticos do Norte, Crl, - cuja cópia se anexa, sob doc. n.º 1 e faz parte integrante da presente informação - e face ao disposto no Regulamento para Alienação de Lotes e Atribuição de Incentivos do Parque de Negócios de Montemor-o-Velho, aprovado em sessão da assembleia municipal de 28 de Fevereiro de 2014, importa referir o seguinte:-----*

----- *Dos factos -----*

----- *A Cofanor procedeu à aquisição dos lotes 12, 13, 27 e 28 do PNMMV, conforme escritura de compra e venda datada de 2 de julho de 2007, cuja cópia se anexa sob doc n.º 2; Naquela aquisição e de acordo com o estatuído no Regulamento, acima citado, beneficiaram de um incentivo de 30% do valor bruto dos lotes 12 e 28 e no valor de 50% nos lotes 13 e 27; A empresa adquirente construiu naqueles lotes edifício destinado a armazéns e actividade industrial, cujo valor patrimonial actual é de 1.996.440,50€, conforme caderneta predial que se anexa sob doc. n.º 3;-----*

----- *Iniciou a sua actividade em Montemor-o-Velho em 2009, não obstante em 2012 procedeu ao seu encerramento por dificuldades financeiras;-----*

----- *Desde então, aquelas instalações estão encerradas, não tendo sido dado qualquer uso às mesmas;-----*

----- *Em 17 de março do passado mês os representantes legais da Cofanor tiveram uma reunião com o Sr. Presidente da Câmara onde demonstram a intenção de proceder à alienação daquelas instalações. -----*

----- *Nessa senda, em 2 de abril de 2014 e dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento acima melhor identificado, comunicam por escrito aquela intenção e indicam todos os elementos necessários e contidos naquele normativo para que, a Câmara, querendo, possa exercer o direito de preferência naquela alienação. -----*

----- *Solicitam, ainda, a “transação sem custos adicionais para a Cofanor”, ou seja, sem que lhes seja exigida a restituição das quantias de que beneficiaram a título de incentivos,*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de abril 07

uma vez que a empresa promitente-adquirente se obrigará perante o Município a manter o mesmo número de trabalhadores inicialmente previsto.-----

-----Análise/ Enquadramento do pedido -----

-----Ora, desde logo, e da análise da cláusula terceira da escritura de compra e venda constata-se que, poderia a Câmara Municipal ter solicitado à Cofanor a restituição dos incentivos e eventualmente avaliar a possibilidade do direito de reversão, perante o incumprimento dos prazos previstos no artigo 11.º, 12.º e 13.º do Regulamento.-----

-----Não obstante, até à presente data, tal direito não foi exercido, pelo que, perante o solicitado pela Cofanor, e atendendo a que já decorreram mais de 5 anos sobre a data da escritura dos lotes, impõe-se que a Câmara Municipal, nos termos do artigo 10.º adopte uma de duas posições: -----

----- exercício do direito de preferência na alienação; -----

-----ou -----

----- renúncia ao exercício de direito de preferência com ou sem exigibilidade de restituição dos incentivos de que a Cofanor beneficiou;-----

-----Importa, então analisar e reverter o procedimento para cada uma delas:-----

-----a) exercício do direito de preferência na alienação -----

-----Nesta hipótese, pode a Câmara Municipal preferir na alienação pelo valor real actualizado dos bens, in casu 1.996.440,50€ deduzidas as participações referidas.-----

-----No entanto, como este valor é inferior ao valor indicado para alienação - 2,45 milhões de euros, poderão as partes (Câmara e Cofanor) chegar acordo quanto ao montante a pagar, a qual incluiria os valores resultantes das benfeitorias ali efectuadas. -----

-----A falta de acordo implicará uma nomeação de uma comissão de três árbitros, um dos quais indicado pela Câmara aquando da decisão do exercício do direito de preferência.-----

-----Sem querer extraviar o âmbito da competência técnica, diga-se que, opção pelo exercício de tal Direito, situação que implicará sempre para o Município uma disponibilidade financeira de cerca de 1.770.000,00€, sem garantia de operacionalidade e funcionalidade daquelas instalações. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de abril 07

CT
MK

----- Acresce a tudo isto a obrigatoriedade de cumprimento da LCPA e a necessidade de autorização da Assembleia Municipal, no caso de preferir, para a referida aquisição nos termos do artigo 25.º, n.º 1 alinea i) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- b) Na hipótese do município não pretender exercer tal direito -----

----- Coloca-se, desde logo, a questão da restituição, pela Cofanor, dos incentivos conferidos aquando da aquisição, nos termos da cláusula terceira da escritura de compra venda . E nessa medida terá que existir deliberação da Câmara Municipal prescindindo ou exigindo aquele montante. -----

----- Vejamos pois se há razões para aceder ao requerido. -----

----- Na verdade, o desiderato fundamental para a criação de incentivos é aumentar a competitividade económica e empresarial da região, criar novos e inovadores projectos empresariais, regenerar e dinamizar o tecido empresarial e industrial da região, dinamizar o Parque de Negócios, localizar as empresas e indústrias de modo a organizar o território, promovendo o desenvolvimento local de forma sustentada e ordenada e fomentar o emprego através da criação de postos de trabalho. -----

----- Por outro lado, esta Autarquia tem por objectivo ajudar à consolidação dos projectos empresariais, propiciando a manutenção e reforço dos postos de trabalho existentes e criar condições para novos postos de trabalho com carácter estável e permanente. -----

----- É inequívoco, também, que terá que constar da escritura de compra e venda que o novo adquirente ficará obrigado a cumprir todas as obrigações assumidas pelo primitivo adquirente e as que decorram da Lei e do Regulamento, aqui chamado à colação, bem como terá que ficar registado tal ónus. -----

----- Ora, o promitente-comprador substituir-se-á ao actual proprietário, pelo que, deixa de ter razão de ser tal exigência. No entanto, julga-se que o promitente adquirente deverá ficar obrigado àquela restituição no caso de incumprimento e, para o efeito, tal causa constar expressamente da escritura. -----

----- O direito do município ficará, nessa medida, salvo melhor opinião, assegurado. -----

----- Sem prescindir, e na mesma linha de raciocínio poderia ainda aduzir-se a possibilidade da exigência da restituição colocar em causa a viabilidade do negócio, face à

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de abril 07

fragilidade económica da Cofanor. E perante isto, questionar-se ainda, qual a vantagem que o Município obterá, perante o conhecido "rol" de credores da Cofanor?-----

-----Assim, e sem induzir a que o executivo prescindia de qualquer direito, entende-se, face ao explanado não ser de exigir a restituição do montante relativo aos incentivos, obrigando-se, contudo, a que da escritura de compra e venda conste não só o facto do novo adquirente ficar obrigado a cumprir todas as obrigações assumidas pelo primitivo adquirente e as que decorram da Lei e do Regulamento, mas também cláusula que obrigue à restituição do montante relativo aos incentivos no caso de não cumprimento das metas que levaram à sua atribuição. -----

-----Proposta-----

-----Em face do atrás expandido propõe-se que o executivo municipal delibere: -----

-----Exercer o direito de preferência na alienação das instalações da Cofanor, de acordo com o procedimento acima referido e no disposto no artigo 10.º do Regulamento, -----

-----ou em alternativa -----

-----renuncie ao exercício daquele direito, sem exigibilidade da restituição do montante relativo aos incentivos atribuídos, desde que da escritura de compra e venda conste não só o facto do novo adquirente ficar obrigado a cumprir todas as obrigações assumidas pelo primitivo adquirente e as que decorram da Lei e do Regulamento, mas também cláusula que obrigue à restituição do montante relativo aos incentivos no caso de não cumprimento das metas que levaram à sua atribuição. -----

-----É o que me cumpre informar."-----

-----Usou da palavra o Presidente da Câmara agradecendo aos Vereadores da Coligação a disponibilidade demonstrada em resolver esta situação, esclarecendo que foram recentemente contactados sobre a possibilidade de uma empresa ligada ao ramo farmacêutico poder adquirir à Cofanor os lotes e a construção existente, com a implementação do mesmo negócio e sensivelmente o mesmo número de trabalhadores, sendo um grupo bastante forte na área farmacêutica e que é do máximo interesse para o Concelho a sua implantação naquele local. Uma outra razão é a ocupação daquele espaço

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2014 de abril 07*

que tanto dinheiro levou à Câmara Municipal e que importa de uma vez por todas que tenha a sua justificação.-----

-----Elucidou que a Câmara Municipal não tem condições para exercer o direito de preferência, nem tão pouco é a sua área de intervenção, parecendo-lhe certo que estarão todos de acordo em que a Câmara não exerça o seu direito de preferência na alienação dos lotes e da construção lá existente. -----

-----Relativamente ao incumprimento por parte da Cofanor das condições que foram estipuladas na aquisição daqueles lotes e que foram impostas pelo benefício que foi concedido pela Câmara Municipal no Executivo anterior, referiu que importa também tomar uma decisão. Efetivamente é importante para o Município que aquele espaço esteja em atividade na área em concreto, que é a indústria farmacêutica, que é uma industria que tem todo o interesse para Montemor-o-Velho e dá bom nome ao Parque de Negócios e, só por si, o vai valorizar ainda mais. -----

-----Esclareceu que o Município poderia exigir uma indemnização da Cofanor mas a empresa está numa situação financeira delicada, pelo conhecimento que tem, 8 bancos são credores, naturalmente com garantia real, privilegiada, e tudo o que se pudesse fazer nesta área poderia não resultar em ganho efetivo para o Município ou, neste caso, retorno de alguns dos benefícios, ou o ganho efetivo de uma qualquer indemnização.-----

-----Do seu ponto de vista, julgando que é partilhado por todos, não é procedente exigir o que quer que seja, até porque do ponto de vista legal, tem algumas dúvidas se decorrido este tempo o pudessem fazer com sucesso mas, ainda que o pudessem fazer já referenciou que iriam para a fila, ou seja, atrás dos credores privilegiados. -----

-----Acrescentou que em sua opinião, o interesse público fica mais salvaguardado se se puder viabilizar este negócio e daí a urgência e o empenho que o Executivo vai demonstrar na aprovação deste ponto da Ordem de Trabalhos, sendo que a proposta será: *“renunciar ao exercício daquele direito, sem exigibilidade da restituição do montante relativo aos incentivos atribuídos”*. -----

-----Esclareceu que a restituição do montante relativo aos incentivos atribuídos não deve ser exigida, porque corre-se o risco de inviabilizar o negócio, dado que, conforme tem

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de abril 07

conhecimento, o negócio está feito com base num acordo de credores, ou seja, esta empresa que também é credora está a fazê-lo com algum esforço e sem qualquer margem de aumentar mais a sua participação neste negócio.-----

-----Deve-se renunciar ao direito de preferência e restituição do montante relativo aos incentivos por forma a que esta empresa se instale, que traga alguma receita para o Município e anime o Parque de Negócio, esse é o verdadeiro interesse público a salvaguardar neste ponto. -----

-----Por último esclareceu que esta empresa vai assumir os encargos e obrigações que a empresa Cofanor tinha para com a Câmara, ou seja, isso foi salvaguardado nas negociações e na escritura irá ficar a constar essa exigência do Município.-----

-----Usou da palavra o Vereador Abel Girão informando que a bancada da Coligação está de acordo com a proposta que foi apresentada pelo Presidente da Câmara, ou seja, do Município não exercer o direito de preferência sobre a aquisição dos lotes e construções da Cofanor, esclarecendo que o Município não tem condições financeiras para exercer esse direito nem tão pouca vocação para esta área de negócio.-----

-----Conhece as instalações que são muito modernas com tecnologia de ponta no que respeita a embalagem e expedição de encomendas e em sua opinião as instalações só serviriam mesmo para esta área de negócio de distribuição farmacêutica.-----

-----Congratulando-se com esta vinda de um novo grupo para operar no Concelho de Montemor-o-Velho, o que permitirá criar mais alguns postos de trabalho, pelo que não poderia estar mais de acordo.-----

-----A única questão que se poderia colocar seria o facto de não ficarem salvaguardadas as condições e as garantias que estão plasmadas no regulamento de aquisição de lotes no parque de negócios e pelo que consta na informação e foi referido pelo Presidente da Câmara as garantias estão salvaguardadas, pelo que a questão não se coloca.-----

-----Usou da palavra o Vereador Jorge Camarneiro informando que está de acordo com a proposta que é efetuada, não porque o Município não tem condições para exercer o direito de preferência, embora essa seja uma situação real que se conhece, não por outras questões jurídicas porque naturalmente quem faz a proposta nunca viria dizer que tinha reservas a

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de abril 07

pagar ao Município mas pelo facto de haver uma cessão de posição contratual, não lhe parecendo que altere significativamente o teor do negócio, antes pelo contrário, é a possibilidade de revitalizar aquela unidade, que tem conhecimento, ser das mais modernas no setor, a possibilidade de retomar muitos postos de trabalho que já ali funcionaram.-----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade renunciar ao direito de preferência na alienação das instalações da Cofanor sem exigibilidade da restituição do montante relativo aos incentivos atribuídos, desde que da escritura de compra e venda conste não só o facto do novo adquirente ficar obrigado a cumprir todas as obrigações assumidas pelo primitivo adquirente e as que decorram da Lei e do Regulamento, mas também cláusula que obrigue à restituição do montante relativo aos incentivos no caso de não cumprimento das metas que levaram à sua atribuição, nos termos propostos na informação dos serviços -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **GABINETE DE AUDITORIA** -----

----- **SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL** -----

----- **SERVIÇO DE MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL** -----

----- **1. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS** -----

----- **ADMINISTRAÇÃO GERAL** -----

----- **1 – RECENSEAMENTO ELEITORAL DA COMUNIDADE** -----

----- **MOÇAMBICANA EM PORTUGAL** -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“A 26 de Março do corrente ano, a Embaixada da República de Moçambique, através de e-mail, solicitou ao Sr. Presidente da Câmara a colaboração do Município de Montemor-o-Velho no Processo de Recenseamento Eleitoral da Comunidade Moçambicana em Portugal, tendo em vista as Eleições Gerais – Presidenciais e Legislativas de 15 de Outubro de 2014. ---*

----- *A colaboração solicitada à Câmara Municipal de Montemor-o-Velho apenas se irá traduzir na cedência de uma sala, mesas e cadeiras no Edifício dos Paços do Concelho, para o dia 31 de Março de 2014 entre as 15.00 e as 18.00 horas, para que naquele espaço funcione a brigada móvel de recenseamento. -----*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de abril 07

-----Deste modo, e de acordo com o disposto na alínea aaa) do nº1 do art.º 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, proponho que seja solicitada autorização à Câmara Municipal para esta acção de cooperação com o Governo de Moçambique, no âmbito do processo de recenseamento da Comunidade Moçambicana em Portugal, assim como para a cedência da Sala de Reuniões, situada no 1º andar do Edifício dos Paços do Concelho para o dia 31 de Março de 2014, entre as 15 e as 18 horas. -----

-----Mais informo que, em casos excepcionais, como o presente caso, por motivo de urgência, não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o Presidente da Câmara pode praticar quaisquer actos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade, pelo que proponho que o Sr. Presidente da Câmara autorize esta cooperação, ao abrigo do disposto no nº 3 do art. 35º do diploma acima referido, ficando a mesma sujeita a ratificação na primeira reunião do Executivo Municipal do mês de Abril.” -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos constantes na informação dos Serviços. ---

----- **ASSUNTOS JURÍDICOS E CONTENCIOSO**-----

----- **1 – EIXO VIÁRIO DO SISTEMA URBANO DO VALE –** -----

----- **CARAPINHEIRA: LIGAÇÃO ENTRE A ROTUNDA DA FEIRA E** -----

----- **CENTRO DE EXPOSIÇÕES (ADJUDICATÁRIO – NELCENTRO** -----

----- **CONSTRUÇÕES LDA. – ACIONAMENTO DA GARANTIA DA OBRA--**

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “Na sequência do pedido formulado pelo Sr. Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças, cumpre-me informar o seguinte: -----

----- **I Factos** -----

-----Em reunião de câmara de 31-08-2012, foi deliberado resolver o contrato de empreitada mencionado em epígrafe, por incumprimento das obrigações contratuais por parte do empreiteiro, nos termos do art.º 333.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), bem como aplicada a sanção contratual decorrente do incumprimento, de acordo com o estipulado no art.º 329.º do mesmo diploma. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO**Reunião ordinária de 2014 de abril 07**

-----De acordo com informações dos serviços da DAOM, a empresa adjudicatária foi já declarada insolvente, não se tendo pronunciado após notificação ao administrador da insolvência. -----

-----A obra objeto da empreitada não foi concluída pelo empreiteiro, tendo a CM recorrido à posse administrativa da obra e a nova contratação para finalizar os trabalhos.-----

----- II Parecer-----

-----A garantia apresentada no contrato de adjudicação através da prestação de caução tem por objetivo assegurar a correta celebração do contrato "bem como o exacto e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais que assume com essa celebração", pelo que constitui uma salvaguarda para o dono da obra se ver ressarcido das despesas proveniente dos defeitos que se vierem a constatar na obra executada. -----

-----Como o valor que diz respeito à garantia terá que ser utilizada para executar as desconformidades durante os sucessivos prazos que se vão vencendo, nos termos do previsto no art.º 397.º do CCP, entende-se que antes de acionar a garantia para a correção de quaisquer defeitos, deve esgotar-se a possibilidade de execução das obras por parte do empreiteiro (cfr. n.º 5, do art.º 397.º), através de notificação para a sua correção ou, na sua impossibilidade, para substituição dos materiais ou execução de obra nova. Se tal não se revelar possível, poderá o dono de obra, desde logo, acionar as respetivas garantias ainda no âmbito do contrato ou requerer a resolução do mesmo, bem como a compensação indemnizatória pelo empreiteiro (cfr. n.º 7, do art.º 397.º, alínea a), do n.º 1, do art.º 296.º e n.º 2, do art.º 329.º do CCP), permanecendo o valor da garantia para os anos subsequentes caso o empreiteiro cumpra o pagamento das sanções indemnizatórias e o valor destas seja suficiente para compensar os prejuízos sofridos. -----

-----Pode ainda, a manter-se a situação de incumprimento, o dono da obra optar pela sua realização diretamente ou por intermédio de terceiro, sendo que o valor dos trabalhos deve ser sempre indemnizado pelo empreiteiro faltoso. -----

-----No caso em apreço, estamos perante uma situação em que o adjudicatário não cumpriu o prazo de execução contratualizado e não finalizou a obra, daqui decorrendo a

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de abril 07

resolução do contrato e as sanções contratuais aplicáveis e já sujeitas a deliberação de Câmara. -----

-----Tendo-se cumprido a notificação ao administrador da massa insolvente, este não se pronunciou no prazo devido, pelo que se encontram esgotadas as vias de cumprimento voluntário, tendo já a autarquia recorrido a nova contratação para finalizar os trabalhos, dada a sua fundada urgência. -----

-----Dada a ausência de expectativas em obter o pagamento da sanção indemnizatória, encontra-se a Administração, como dono de obra, em prejuízo grave resultante da mora do empreiteiro faltoso e de novos trabalhos que teve que pagar decorrentes do novo processo de contratação. Perante o exposto, poderá e deverá ser acionada a garantia existente decorrente do contrato celebrado com a NelCentro Construções, L.da, no valor de 5% da adjudicação, ou seja, € 12.079,46 (garantia n.º 00353332, emitida pelo BES, SA, em 14-09-2009) ao qual acresce o valor das retenções de 5% em cada um dos pagamentos parciais dos autos de medição no valor de € 10.630,17, o que totaliza a quantia de € 22.709,63. Note-se que o valor a acionar é sempre o correspondente a 5% do valor do contrato (garantia inicial) acrescido do reforço da caução calculada nos termos do art.º 353.º do CCP, ou seja, 5% dos pagamentos parciais previstos, ou seja, o referido valor de € 10.630,17. -----

-----Ainda nos termos do n.º 2, do art.º 296.º e da alínea g), do n.º 1, do art.º 333.º do CCP, está prevista a obrigatoriedade da renovação da caução pelo empreiteiro faltoso, sempre que a mesma seja executada, devendo o mesmo ser notificado para o efeito. Porém, dada a resolução do contrato com o adjudicatário, o seu estado de insolvência e a existência de nova empreitada para a execução dos trabalhos, parece-nos não ser expectável o seu cumprimento. -----

-----Quanto à revisão definitiva de preços apurada no auto de posse administrativa, informam os serviços que o seu valor não foi reclamado pelo administrador da insolvência da empresa adjudicatária. A revisão de preços tem por finalidade a de ajustar os preços de cada trabalho à evolução dos custos, de modo a obter uma correção dos mesmos, adequada ao restabelecimento do equilíbrio financeiro do contrato inicial, evitando-se os casos de enriquecimento sem causa por parte de cada um os contraentes. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de abril 07

----- No caso em apreço, consta do auto de posse administrativa uma revisão de preços de €15.010,94+IVA. Ora, entendemos que constituindo um direito que assiste aos empreiteiros, no geral, não será de aplicar à situação do caso concreto, uma vez que o valor da garantia-caução não é suficiente para compensar o prejuízo sofrido pelo contraente público, bem como a quantia decorrente da sanção contratual, não se vislumbrando a possibilidade do empreiteiro faltoso deduzir esses mesmos valores, não existindo qualquer enriquecimento sem causa por parte do dono da obra. Apenas se o adjudicatário cumprisse com as indemnizações ou com os trabalhos de execução da restante obra é que se aplicaria o disposto no n.º 3, do art.º 333.º do CCP, mas mesmo assim, “sem prejuízo do contraente público poder exercer as garantias prestadas pelo co-contratante” na parte em que não houvesse compensação. -----

-----Perante o exposto, não tendo a empresa adjudicatária cumprido as obrigações decorrentes do contrato celebrado, propõe-se: -----

----- 1) Que a Câmara Municipal delibere acionar a garantia bancária prevista no contrato de empreitada, identificada com o n.º N00353332, emitida pelo BES, SA, no montante de € 12.079,46 (doze mil e setenta e nove euros e quarenta e seis cêntimos), a qual se destina a garantir o exato e cabal cumprimento das cláusulas assumidas no âmbito do contrato de empreitada, correspondente a 5% do valor contratual (cfr. art.º 89º), e em acréscimo, acionar ainda, nos termos do art.º 353.º do mesmo diploma, o reforço da caução prestada, no valor de € 10.630,17 (dez mil seiscentos e trinta euros e dezassete cêntimos), totalizando a quantia de € 22.709,63. (vinte e dois mil setecentos e nove euros e sessenta e três cêntimos). -----

----- 2) Tendo já sido deliberada a aplicação de sanções contratuais, deverá o valor das mesmas (na sua parte restante – € 25.610,01 - uma vez que a caução não cobre a totalidade do valor das sanções contratuais a aplicar) na falta de cumprimento voluntário, ser requerido em sede própria (junto do administrador da insolvência), dados os condicionalismos da situação da empresa adjudicatária.” -----

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara informando que esta situação vem na sequência de um trabalho bastante intenso e moroso, desenvolvido pela Divisão de

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de abril 07

Ambiente e Obras Municipais no sentido de acionar todas as garantias bancárias nos casos em que não há cumprimento por parte dos empreiteiros. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade o seguinte: -----

-----Um - Acionar a garantia bancária prevista no contrato de empreitada, identificada com o n.º N00353332, emitida pelo BES, SA, no montante de € 12.079,46 (doze mil e setenta e nove euros e quarenta e seis cêntimos), a qual se destina a garantir o exato e cabal cumprimento das cláusulas assumidas no âmbito do contrato de empreitada, correspondente a 5% do valor contratual (cfr. art.º 89º); -----

-----Dois - Acionar ainda, nos termos do art.º 353.º do mesmo diploma, o reforço da caução prestada, no valor de € 10.630,17 (dez mil seiscientos e trinta euros e dezassete cêntimos), totalizando a quantia de € 22.709,63. (vinte e dois mil setecentos e nove euros e sessenta e três cêntimos). -----

-----Três - O valor de sanções contratuais (na sua parte restante – € 25.610,01 - uma vez que a caução não cobre a totalidade do valor das sanções contratuais a aplicar) na falta de cumprimento voluntário, deverá ser requerido em sede própria (junto do administrador da insolvência), dados os condicionalismos da situação da empresa adjudicatária. -----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 2 - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO PARA CONSTITUIÇÃO ---
----- DE CAMINHO PÚBLICO DESIGNADO POR RUA DE S. JOÃO DO ----
----- PRADO, EM MONTEMOR-O-VELHO – APROVAÇÃO DA MINUTA -
----- DE ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO -----

-----Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

-----“Em conformidade com o solicitado em 20-02-2014 pelo Sr. Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças, cumpre-me informar o seguinte: -----

-----I - Adélia Maria dos Santos Cavaleiro Girão, Manuel Augusto dos Santos Girão e António dos Santos Girão, todos como herdeiros de Armando Nobre Girão, vieram junto deste município manifestar a pretensão de transmitir o prédio do qual são titulares à Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, através de escritura pública de doação. Tal prédio, sito em Casal Novo do Rio e designado por Rua de S. João do Prado, em Montemor-o-Velho,

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de abril 07

encontra-se inscrito sob o artigo matricial rústico n.º 2491 da freguesia de Montemor-o-Velho e descrito na CRP com o n.º 2578/19980318. -----

----- II - Pela sua localização, a parcela doada ficará afeta à construção de uma via de ligação a um caminho já existente, permitindo a sua conversão num arruamento condigno que servirá a envolvente da vila de Montemor-o-Velho, sendo que a área sobrante será afeta à utilização que futuramente se revelar adequada para o desenvolvimento da zona anexa à referida via. Por este motivo, ficará a área necessária à execução da dita construção afeta ao domínio público e a parte restante ao domínio privado do município, dada a ausência de previsão sobre a sua utilização futura. -----

----- III - A atual transação aliada à intervenção prevista foi já considerada de interesse público, conforme deliberado em reunião de Câmara Municipal de 23 de Setembro de 2013 (anexo 1), tendo ficado apenas pendente a formalização do processo para junção dos documentos necessários à celebração da escritura pública. Mediante levantamento topográfico atualizado, e que aqui se anexa (anexo 2), apurou-se ainda que o prédio apresenta uma área real de 3 645,00 m² e não a área que ainda se encontra registada de 2.852 m², encontrando-se tal divergência já sanada em sede da presente minuta, carecendo unicamente de retificação registal. -----

----- IV – Para a celebração da dita escritura será necessário assegurar a cabimentação orçamental adequada, que inclui o pagamento dos honorários da notária, a aquisição de uma certidão do registo predial atualizada e o registo da aquisição, tudo no valor total de € 200,50 (duzentos euros e cinquenta cêntimos), conforme fatura proforma junta pela Dra Isilda Barbas (anexo 3). -----

----- V – Perante o exposto, propõe-se: -----

----- 1 - Que seja deliberada em reunião do executivo municipal, nos termos das competências que legalmente lhe são atribuídas (cfr. art.º 33, n.º 1, alínea g), da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro) a aprovação da minuta de escritura pública de doação, cujo exemplar se anexa (anexo 4), em especial no que diz respeito à afetação da parcela adquirida, produzindo tal ato efeitos imediatos para que a mesma seja celebrada com os atuais proprietários.” -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de abril 07

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a minuta de escritura pública de doação, documento anexo que se dá aqui como reproduzido e que faz parte integrante desta ata.-----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

-----**RECURSOS HUMANOS**-----

-----**Ausentou-se neste ponto a Vereadora Paula Rama.**-----

----- **1 – PROTOCOLO DE ESTÁGIOS CURRICULARES DO CURSO**-----
----- **PROFISSIONAL DE TÉCNICO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS**-----
----- **COM A ASSOCIAÇÃO DIOGO DE AZAMBUJA/ESCOLA**-----
----- **PROFISSIONAL DE MONTEMOR-O-VELHO**-----

-----Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

-----*“No seguimento de despacho proferido pelo Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal em 22.11.2013, foi autorizada a realização de um estágio/formação em contexto de trabalho do Curso de Técnico de Organização de Eventos, solicitado pela Associação Diogo de Azambuja, através da Escola Profissional de Montemor-o-Velho.*-----

-----*Em 18.03.2014, a mesma escola reitera o pedido de colaboração, requerendo agora a colaboração para acolhimento de dois formandos para a realização de estágio em contexto de trabalho do Curso de Técnico de Organização de Eventos, com vista à sua integração socioprofissional, de 14 de abril a 13 de junho de 2014 (doc. I em anexo).*-----

-----*Nesse seguimento, cumpre-me informar o seguinte:*-----

-----*1. O estágio não é remunerado e os alunos encontram-se abrangidos pelo seguro escolar.*-----

-----*2. Não obstante a realização dos estágios curriculares não acarretarem custos, nada obsta que o Município aceite a realização dos mesmos. Não se conhecendo legislação específica sobre a matéria dos estágios curriculares e extra-curriculares, julgo, salvo melhor opinião, que o Município poderá aceitar estagiários no âmbito de estágios curriculares, mediante prévio acordo/protocolo com o estabelecimento de ensino ou entidade formadora.*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de abril 07

-----2.1 *Este acordo/protocolo deverá ser outorgado mediante documento escrito, previamente aprovado em reunião do Executivo Municipal, de acordo com o preceituado na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.* -----

-----3. *Observada a área proposta, sugeriu-se, em tempo, que o técnico da autarquia, António Manuel dos Santos Alves fosse designado para monitorizar/acompanhar os alunos estagiários.* -----

-----*Face a tudo quanto se antecede, anexa-se minuta dos protocolos de estágio/formação em contexto de trabalho, que deverá ser presente a reunião do executivo municipal para aprovação, de acordo com o preceituado na lei habilitante, referida no ponto 2.1 da presente informação.* -----

-----*À consideração superior para doura análise e decisão.”* -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o Protocolo de Estágio / Formação em Contexto de Trabalho do Curso de Técnico de Organização de Eventos com a Associação Diogo de Azambuja/Escola Profissional de Montemor-o-Velho, documento anexo que se dá aqui como reproduzido e que faz parte integrante desta ata. ----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO** -----

----- **CONTABILIDADE** -----

----- 1 - **AUTORIZAÇÃO GENÉRICA PARA DISPENSA DE** -----

----- **AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA** -----

----- **COMPROMISSOS PLURIANUAIS – LISTAGEM DE** -----

----- **COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS** -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“No seguimento da deliberação de reunião de Câmara de 16 de dezembro de 2013, foi aprovada em Sessão Ordinária de Assembleia Municipal de 27 de dezembro de 2013 a “autorização genérica para dispensa de autorização prévia da Assembleia Municipal para no ano de 2014” no que respeita a assunção de compromissos plurianuais, em cumprimento da alínea c) do n.º 1 do art.º 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso).* -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de abril 07

-----Assim e em cumprimento do ponto 3.º da informação dos serviços que serviu de base à deliberação em causa, “em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida” informa-se que entre 1 de fevereiro e 31 de março de 2014 não existem compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização genérica concedida, conforme listagem que se anexa. -----

-----Esta informação deve ser submetida à Sessão de Assembleia Municipal para conhecimento.” -----

-----A Câmara tomou conhecimento da listagem dos compromissos plurianuais assumidos entre 01 de fevereiro e 31 de março, documento anexo que se dá aqui como reproduzido e que faz parte integrante desta ata, e deliberou por unanimidade remeter o presente assunto à Assembleia Municipal, para conhecimento. -----

-----**TESOURARIA**-----

----- **1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA** -----

-----Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria, relativo ao dia 04 de abril do corrente ano, acusando um saldo para o dia seguinte, em Operações Orçamentais, de 615.508,60€ (seiscentos e quinze mil, quinhentos e oito euros e sessenta cêntimos) e em Operações de Tesouraria de 151.477,85€ (cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e sete euros e oitenta e cinco cêntimos).-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**TAXAS E LICENÇAS**-----

----- **1 – PEDIDO DE PAGAMENTO DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES** -----

----- **SANDRA MARIA SILVA DE CARVALHO** -----

-----Foi presente uma informação dos serviços do teor seguinte:-----

----- “Ponto 1 – A requerente solicita, em virtude das dificuldades económicas que atravessa e em virtude de uma rotura na rede predial, o pagamento em prestações das seguintes faturas de água: -----

----- •Fatura de água n.º 123331/2013, no valor de 77,88€, relativa ao processamento de Nov/2013 ; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de abril 07

----- •Fatura de água n.º 3016/2014, no valor de 76,65€, relativa ao processamento de Dez/2014. -----

----- Ponto 2 - O montante em dívida é de 154,53€, acrescido de juros de mora e custas do processo executivo. -----

----- Ponto 3 - O contrato de fornecimento de água encontra-se em nome de José Filipe Aires Ramalhete Mota Pimenta. -----

----- Conclusão - Assim, entende-se, salvo melhor opinião, que se deverá dar seguimento ao estipulado no n.º 1 do art.º 41 do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Velho, onde, em caso de comprovada situação económica deficitária por parte do utilizador, poderá a Câmara Municipal autorizar o pagamento fracionado do montante a liquidar, mediante parecer prévio dos serviços técnicos da Ação Social da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho." -----

----- A Câmara tomou conhecimento e com base na informação dos serviços, deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento da dívida de água no valor de 154,53€, acrescida de juros de mora e custas do processo executivo, em 6 (seis) prestações mensais. -----

----- Mais deliberou que o requerente seja notificado a efetuar o pagamento de cada prestação até ao dia 10 de cada mês, devendo também ser alertado que o não pagamento de uma prestação implicará o vencimento das restantes. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **PATRIMÓNIO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA** -----

----- 1 - PARECER PRÉVIO GENÉRICO FAVORÁVEL PARA AQUISIÇÃO -----
 ----- DE SERVIÇOS, AO ABRIGO DO Nº4 DO ARTIGO 73º DA LEI Nº -----
 ----- 83-C/2013, DE 31 DE DEZEMBRO (LEI DO ORÇAMENTO DE -----
 ----- ESTADO DE 2014) - LISTAGEM DE CONTRATOS SUJEITOS AO -----
 ----- PARECER CITADO -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- 1. Em reunião de Câmara de 10.02.2014, foi emitido parecer prévio genérico favorável à celebração de contratos de aquisição de serviços, desde que se verifique cumulativamente o seguinte: -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de abril 07

-----a) que não seja ultrapassado o montante anual de 5.000 € (sem IVA) a contratar com a mesma contraparte;-----

-----b) que aquisição de serviços se conclua no prazo de 20 dias a contar da notificação de adjudicação; -----

-----c) que, no caso de ações de formação, as mesmas não ultrapassem 132 (cento e trinta e duas) horas; -----

-----d) que, no caso de celebração ou renovação de contratos de prestação de serviços de manutenção ou assistência a máquinas, equipamentos ou instalações municipais, não seja ultrapassado o prazo de um ano e não seja ultrapassado o montante anual de 5.000 € (sem IVA) a contratar com a mesma contraparte;-----

-----e) existência de cabimento orçamental; -----

-----f) cumprimento da redução remuneratória prevista no artigo 27º da LOE/2013, sempre que aplicável. -----

-----2- No início do mês seguinte àquele a que respeitem, deverá ser elaborada lista dos contratos celebrados ao abrigo do número anterior, com expressa referência ao objeto do contrato, adjudicatário e valor de adjudicação, tendo em vista a sua presença, para conhecimento, na primeira reunião do órgão executivo que se lhe seguir. -----

-----Assim e em cumprimento do ponto 2.º da informação dos serviços que serviu de base à deliberação em causa, “no início do mês seguinte àquele a que respeitem, deverá ser elaborada lista dos contratos celebrados ao abrigo do número anterior, com expressa referência ao objeto do contrato, adjudicatário e valor de adjudicação, tendo em vista a sua presença, para conhecimento, na primeira reunião do órgão executivo que se lhe seguir” junto se remete listagem dos contratos celebrados entre 01.03.2014 a 31.03.2014.”. -----

-----A Câmara tomou conhecimento da listagem dos contratos celebrados entre 01.03.2014 e 31.03.2014, documento anexo que se dá aqui como reproduzido e que faz parte integrante desta ata.-----

----- 2 – CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE-----

----- SERVIÇOS, EM REGIME DE TAREFA, NA ÁREA DE ENGENHARIA-----

----- CIVIL – FISCALIZAÇÃO DE EMPREITADAS – PEDIDO DE PARECER ---

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de abril 07

----- PRÉVIO VINCULATIVO COM BASE NA LOE 2014 -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“Conforme indicações constantes da informação nº 19/2014 de 31, de Março, da DAOM, informa-se o seguinte: -----*

----- *I- Enquadramento legal do pedido de parecer prévio vinculativo – -----*

----- *Nos termos do n.º 4 do artigo 73º da Lei nº 83-C/2013/2012, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado de 2014 - LOE 2014), carece de parecer prévio vinculativo a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e posteriores alterações, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a: -----*

----- *a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença e -----*

----- *b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultoria técnica. -----*

----- *Nas autarquias locais, este parecer é da competência do órgão executivo, nos termos do n.º 11 do mesmo artigo e depende da verificação dos seguintes requisitos: -----*

----- *a) Que se trate de execução de trabalho não subordinado, para a qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público; -----*

----- *b) Aplicação da redução remuneratória, nos casos previstos no artigo 33º da LOE 2014. - -----*

----- *c) Confirmação da existência de cabimento orçamental. -----*

----- *De referir que nos termos do n.º 18 do artigo 35º da mencionada Lei do Orçamento de Estado de 2014-LOE 2014, são nulos os contratos de aquisição de serviços celebrados ou renovados em violação do disposto no presente artigo. -----*

----- *II- Do contrato de aquisição/prestação de serviços a celebrar -----*

----- *1 – Tendo por base o referido no capítulo I e conforme indicações superiores torna-se necessário proceder à celebração de contrato para prestação de serviços, em regime de tarefa, (informação da Chefe da DAOM, de 31 de Março de 2014).-----*

----- *De acordo com aquela informação propõe-se convidar a Engenheira Ana Raquel Correia e Silva Rodrigues da Fonseca para executar esta prestação. -----*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de abril 07

-----2 – O valor do contrato em causa será de 7.440,00€ (sete milquatrocentos e quarenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, para um prazo contratual de 8 meses (com início a 1 de Maio de 2014 e terminus a 31 de Dezembro de 2014.).-----

-----3 – A celebração do contrato, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir.-----

-----4- Redução Remuneratória - Nos termos do nº 1 do artigo 73º da Lei (Lei do Orçamento de Estado de 2014), "o disposto no artigo 33.º é aplicável aos valores pagos por contrato de aquisição de serviços que, em 2014, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto e, ou contraparte do contrato vigente em 2013 (...)".-----

-----Como em 24.07.2013 foi emitida requisição (contrato) com o mesmo objecto e a mesma contraparte dever-se-á aplicou-se àquele valor a redução remuneratória prevista no artigo 33º LOE de 2014.-----

-----5- Deve-se assegurar o cabimento orçamental e cumprimento da LCPA.-----

-----III– Da proposta em sentido estrito-----

----- Assim, deverá a presente informação ser remetida ao executivo municipal, por força do disposto no n.º 4, do artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (LOE 2013), para parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços de serviços em regime de tarefa, na área de Engenharia Civil – Fiscalização de Empreitadas."-----

-----Usou da palavra o Presidente da Câmara informando que o Executivo reduziu drasticamente todos os contratos de prestação de serviços mas já quando tomou posse se tinha referenciado esta debilidade dos recursos humanos na Câmara Municipal, que tem a ver com um conjunto de obras em curso que foram e estão a ser reativadas e, apesar de se ter reestruturado o mapa orgânico da Câmara e terem feito um arranjo funcional na distribuição de todos os trabalhadores, tinha-se consciência de que esta situação poderia acontecer ou seja, a Câmara Municipal está preparada para no ano 2015 ou 2016 se manter com o seu quadro de pessoal mas, com o excesso de obras e empreitadas em curso teria que haver este reforço e não está fora de causa, se houver mais obra em curso, que tenha de se

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de abril 07

contratar ainda que por um período muito reduzido mais algum técnico nesta área da fiscalização. -----

----- Salientou ainda que se deve atender ao valor da prestação de serviços que é muito diferente de todas as contratações externas que foram feitas no passado e houve o rigor em exigir que esta contratação externa fosse por estes montantes que são modestos, mas são os possíveis dentro de um plano de contingência que está a ser levado a cabo na Câmara Municipal. -----

----- Usou da palavra o Vereador Abel Girão informando que sendo uma contratação de serviços na área de recursos humanos, merece da parte da sua bancada alguma reserva, em termos de aumento de custo nesta área mas, tendo conhecimento que na área da Eng.^a Civil, alguns dos técnicos que existiam na Câmara Municipal terminaram o seu contrato e sabendo que as empreitadas continuam a decorrer e que há necessidade de fazer a sua fiscalização e, neste caso em concreto, com uma técnica que já trabalhou na Câmara e conhece perfeitamente os trabalhos que estão a ser realizados, nada tem a opor à referida contratação. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços de serviços em regime de tarefa, na área de Engenharia Civil – Fiscalização de Empreitadas com a Eng.^a Ana Raquel Correia e Silva Rodrigues da Fonseca, nos termos constantes na informação dos serviços. -----

----- **2- DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** -----

----- **EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL** -----

----- **CULTURA E TURISMO** -----

----- **1 – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DA BIBLIOTECA** -----

----- **MUNICIPAL AFONSO DUARTE – COMISSÃO POLÍTICA DE SECÇÃO -**

----- **DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA DE MONTEMOR-O-VELHO –** ---

----- **RATIFICAÇÃO** -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *No seguimento do pedido efetuado pela Comissão Política de Secção do Partido Social Democrata de Montemor-o-Velho, organismo legalmente existente, solicitando apoio*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de abril 07

logístico para a realização da cerimónia da tomada de posse dos novos órgãos da Comissão Política e da Juventude Social Democrática concelhia, no período compreendido entre as 17h00 e as 20h00, do dia 29 de março de 2014. -----

-----Salienta-se que o Partido Social Democrata está presente na comunidade do concelho de Montemor-o-Velho de uma forma ativa, tendo relevância política a nível local e nacional. -

-----Informa-se ainda, que de forma a prestar o apoio solicitado dentro do timing indicado pelo organismo referido, solicita-se autorização por despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara a cedência do Auditório da Biblioteca Municipal Afonso Duarte). -----

-----Mais se informa, que será necessário assegurar a abertura (17h00) e encerramento (20h00) da Biblioteca Municipal exclusivamente para esse efeito. -----

-----Tendo presente o disposto na alínea o) do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, deverá este ato praticado pelo Sr. Presidente da Câmara ser ratificado pela Câmara Municipal.”-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos constantes na informação dos Serviços. ---

2 – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DA BIBLIOTECA -----

MUNICIPAL AFONSO DUARTE – APPACDM – UNIDADE -----

FUNCIONAL DE MONTEMOR-O-VELHO -----

-----Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

-----“No seguimento do pedido efetuado pela APPACDM de Coimbra, Unidade Funcional de Montemor-o-Velho, organismo legalmente existente, solicitando apoio logístico (Auditório da Biblioteca Municipal Afonso Duarte), para a realização do I Encontro Nacional de Pessoas de Apoio à Autorepresentação, no período compreendido entre as 10h00 e as 20h00, do dia 05 de junho de 2014. -----

-----Saliente-se que a APPACDM, Unidade Funcional de Montemor-o-Velho é um organismo de extrema relevância no apoio que presta a pessoas com deficiência. Esta instituição tem a preocupação de dotar as pessoas de competências e capacidades na procura de soluções e na tomada de decisões que a elas lhes dizem respeito.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de abril 07

----- *Pelo exposto, tendo presente o disposto na alínea o) do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, solicita-se que o referido pedido, seja levado a reunião de Câmara para superior aprovação.* -----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a cedência do auditório da Biblioteca Municipal Afonso Duarte, nos termos constantes na informação dos Serviços. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **3 – BIBLIOTECA MUNICIPAL AFONSO DUARTE – AUTORIZAÇÃO** -----

----- **DE CEDÊNCIA DE DOAÇÃO – CONVERSAS COM SABOR A CANELA** -

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“Conversas com sabor a canela” é uma rubrica mensal da Biblioteca Municipal Afonso Duarte, com a colaboração da escritora montemorense Lurdes Breda. Esta iniciativa pretende trazer ao concelho de Montemor-o-Velho autores de abrangência nacional e internacional, ao mesmo tempo que promove e divulga os autores e artistas locais, num ambiente descontraído, em total cumplicidade com o público presente, enquanto se saboreiam biscoitos e chá, por entre literatura, ilustração, música e até mesmo teatro ou dança.* -----

----- *Pelo exposto, e para que a referida rubrica se torne realidade foram estabelecidas parcerias. Assim, solicita-se autorização ao Exm.º Sr.º Presidente da Câmara Municipal, para que o parceiro Montesodi – Sup. – Intermarché, sito na rua Vilar da Parreira em Montemor-o-Velho, possa ceder a título de doação todos os meses à Câmara Municipal bens consumíveis, que não excederão o montante de 25 euros, mês.* -----

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara agradecendo em nome do Executivo Municipal ao Montesodi esta doação, informando que é a própria Câmara que está a dar o exemplo de que organiza eventos e procura a sua auto sustentabilidade por mecenas externas, considerando que é uma mensagem muito importante a passar ao exterior. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a aceitação das doações, nos termos constantes na informação dos Serviços. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de abril 07

4 - APOIO LOGÍSTICO A ENTIDADES E ORGANISMOS

LEGALMENTE EXISTENTES

Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:

“No seguimento do pedido efetuado por quatro entidades legalmente existentes, a solicitar apoio logístico para a realização de eventos a realizar, no mês de abril de 2014, informa-se que, por forma a prestar apoio solicitado dentro dos timings indicados pelos organismos abaixo indicados, o equipamento disponível e o qual poderá ser cedido, é o seguinte:

** Santa Casa da Misericórdia de Montemor, serão cedidas 100 cadeiras, 30 pendões e colocação de um cartaz na fachada dos Paços do Concelho, para o evento “Solenidade do Senhor dos Passos” (12 e 13 de abril);*

** Grupo Folclórico da Vila de Pereira, será cedido o palco para o evento “Festa da Queijada” (dias 11,12 e 13 de abril); **

** Grupo da Catequese de Formoselha, será cedido o palco para o evento “Via-sacra” (dia 18 de abril);*

** Associação de Moradores da Quinta de São Luiz de Pereira, será cedido um palco, 25 grades de vedação, para o evento “III Trail Viver Pereira” (dia 27 de abril).**

** Foi ainda solicitado por estas Entidades a cedência de stands, os quais não poderão ser disponibilizados, uma vez que se encontram em mau estado de conservação e não podem ser utilizados no exterior.*

Refere-se ainda que, a cedência dos equipamentos atrás referidos, não trazem custos para a Câmara Municipal, dado que as Entidades e Associações irão proceder ao respectivo levantamento/montagem e entrega nos serviços da Autarquia.

Face ao exposto, propõe-se que seja presente à reunião de Câmara, para deliberar em conformidade.”

Usou da palavra o Presidente da Câmara informando que o executivo Municipal assim que entrou em funções detetou que a Câmara Municipal era parceira de múltiplas iniciativas que quase funcionavam como chave na mão para os seus promotores.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2014 de abril 07*

-----É evidente que atendendo à situação do Município, à organização e ao modelo de gestão que tem de ser efetivamente rigoroso e igualitário para todas as entidades do concelho, entendeu o Executivo Municipal implementar algumas regras em particular, procedeu-se à recuperação do palco principal existente, o palco por módulos está inativo só podendo ser utilizadas pequenas partes do mesmo porque a sua reparação vai despende mais tempo e muitos recursos financeiros, pelo que esse ficará vedado à utilização por instituições ou entidades terceiras à Câmara Municipal. -----

-----Relativamente aos stands, verificou-se nos últimos anos que os mesmos foram expostos ao tempo, encontrando-se absolutamente degradados. Estes stands são vocacionados para serem instalados no interior de espaços fechados, não para estarem expostos às variadas condições climatéricas e estão a ser sucessivamente recusados quando é posta em causa a sua condição ou estado de conservação. -----

-----Frisou que se vive um contexto financeiro muito grave na Câmara Municipal e não se pode recorrer à contratação externa para as obras que estão em curso na Câmara Municipal e que são obras com prazos definidos e perfeitamente delimitados no tempo e em alguns casos, como não existe recurso, estão em atraso em relação à programação prevista.-----

-----Explicou que só existem 3 trabalhadores na área da carpintaria e como é sabido existe o Balcão Único em implementação no Município, tendo de se reorganizar todo o espaço e esses trabalhadores estão a tempo inteiro a recuperar o Salão Nobre do Município, que exige muito trabalho e que está a ser feito quase exclusivamente com recurso à mão de obra interna a não ser um ou outro caso em que não há equipamentos nem capacidade para intervir, nomeadamente o piso. -----

-----Esclareceu que tem sido política do Executivo Municipal, não ceder trabalhadores para a organização de eventos sejam festivos ou de carácter religioso, sejam de qualquer natureza, sejam importantes ou não importantes do ponto de vista de quem os está a apreciar. -----

----- Expressou o seu lamento e a sua tristeza pelo facto da Santa Casa da Misericórdia de Montemor-o-Velho estar a fazer um peditório e ao mesmo tempo estar a dizer aos munícipes que a Câmara Municipal não está a colaborar com o evento "Solenidade do

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de abril 07

Senhor dos Passos quando na realidade tudo fez e, de todas as exigências solicitadas pela Santa Casa da Misericórdia, só não cedeu 5 trabalhadores por 4 dias, tendo isso sido explicado ao Provedor que e essas pessoas que andam a fazer o peditório, que são da Santa Casa da Misericórdia, estão a dizer precisamente o contrário, que a Câmara Municipal não está a colaborar com o evento. -----

-----Esclareceu que o Concelho de Montemor-o-Velho vai ter 4 eventos desta natureza e só a Santa Casa da Misericórdia de Montemor-o-Velho é que solicitou apoio, naturalmente porque é na Vila e havia uma tradição de apoio nesta situação, estando a fazer a transição para a nova modalidade de acompanhamento destes eventos e que no futuro nunca será garantido porque não é possível manter este tipo de situação e garantir operacionalidade dos serviços públicos, seja a manutenção dos equipamentos municipais ou a manutenção do serviço público aos munícipes e por isso lamenta profundamente que estas pessoas andem a fazer um peditório, que sejam crentes numa religião e que não digam a verdade às pessoas, afirmando que é católico e não é mentiroso. -----

-----Informou que hoje mesmo irá dar indicações à sua Adjunta no sentido de fazer uma comunicação às pessoas da Freguesia de Montemor-o-Velho para informar dos apoios que são prestados ao evento em causa para que tenham conhecimento. -----

-----Usou da palavra o Vereador Jorge Carneiro informando que foi contactado há cerca de 2 semanas sobre a necessidade de dispensar os funcionários da Higiene e Limpeza para cortar a relva dos claustros do Convento dos Anjos e limpar o átrio da Igreja de São Martinho, tendo ficado surpreendido, pois não imaginava que o Município se encarregasse dos assuntos que são da responsabilidade da Comissão Fabriqueira da Igreja, defendendo há muito tempo que tem de haver uma separação, esclarecendo que *A Deus o que é de Deus e a César o que é de César*. Não lhe parece que a Igreja seja de facto uma instituição muito pobre, possivelmente tem uma situação financeira melhor que o Município.-----

-----Após ter falado com o Presidente da Câmara entendeu que uma vez que nos últimos anos a Câmara Municipal habituou a Comissão Fabriqueira de Montemor a prestar-lhe serviços que eram da sua competência, foi tomada a decisão de dispensar os serviços para proceder à limpeza e corte de relva apenas desta vez, por já se estar em cima do

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de abril 07

acontecimento, avisando a Comissão Fabriqueira que a partir dali ela mesmo terá que passar a tratar dessas limpezas, tendo havido da sua parte compreensão. -----

----- Esclareceu ainda que estaria longe de imaginar que também o Calvário era montado pela Câmara Municipal entre outros pedidos tais como a colocação da lona na fachada do edifício da Câmara Municipal que terá de ser a Município a suportar. -----

----- Frisou que se deve esclarecer a população, informando as verdadeiras razões porque não é possível continuar a prestar este serviço e esclarecer que o Município está disponível para colaborar mas não se deve tornar no braço obreiro das festas que as Comissões Fabriqueiras possam levar a cabo e que são muitas no Concelho. -----

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara esclarecendo que a Câmara Municipal está a proceder a uma limpeza exaustiva do percurso dos passos da procissão e nada tem a ver com a religião a, b, ou c. Tem a ver com o facto de ser um evento que traz muitos forasteiros, querendo transmitir uma imagem da vila apresentável, por outro lado tem conhecimento que pela tradição religiosa, há pessoas que fazem a procissão de joelhos e o estado em que estavam as ruas em causa poderiam prejudicar a integridade das pessoas, sendo evidente que se pode divergir com essas práticas religiosas o facto é que elas ocorrem, sendo dever da Câmara Municipal acautelar e tentar minimizar o esforço que essas pessoas fazem porque havia partes do percurso que estavam muito degradadas, com muita gravilha o que iria ser um verdadeiro calvário para aquelas pessoas que querem cumprir as suas promessas. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o apoio logístico solicitado, nos termos constantes na informação dos Serviços. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **JUVENTUDE E DESPORTO** -----

----- **INSERÇÃO PROFISSIONAL E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL** -----

----- **3 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL** -----

----- **PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL** -----

----- **1 - INFORMAÇÃO RELATIVA AOS DESPACHOS PROFERIDOS EM** ---

----- **CONFORMIDADE COM A DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE** -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de abril 07

----- COMPETÊNCIAS CONCEDIDAS PELOS DESPACHOS Nº^s. 48/2013 ---
----- E 49/2013 DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -----

-----Foi presente uma informação, relativa aos despachos proferidos em conformidade com a delegação e subdelegação de Competências concedidas pelos Despachos nº^s. 48/2013 e 49/2013 do Senhor Presidente da Câmara Municipal, no âmbito da Divisão de Planeamento e Gestão Territorial, no período compreendido entre os dias 24 de março a 04 de abril do corrente ano, documento anexo que se dá aqui como reproduzido e que faz parte integrante desta ata.-----

-----A Câmara tomou conhecimento. -----

----- **FISCALIZAÇÃO** -----

----- **TOPOGRAFIA E SIG** -----

----- **4 - DIVISÃO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS** -----

----- **OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS**-----

----- **1 – PÓLO LOGÍSTICO E INDUSTRIAL DE ARAZEDE (PLIA):** -----

----- **FASE 1 – PARTE A (CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS)** – -----

----- **APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHOS E CRONOGRAMA** -----

----- **FINANCEIROS REVISTOS** -----

-----Foi presente uma informação da Fiscalização da obra, referindo que no seguimento da deliberação do Executivo de 10 de Fevereiro, em conceder um prazo excecional para a conclusão dos trabalhos, até 30 de Setembro de 2014, e após análise dos documentos, apresentados pelo adjudicatário os mesmos encontram-se em condições de ser aceites.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o plano de trabalhos e cronograma financeiro revistos, para a conclusão dos trabalhos impreterivelmente até 30 de Setembro de 2014.-----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **2 - REDE DE ESGOTOS DE VERRIDE E VILA NOVA DA BARCA** -----

----- **(CONSTRUÇÃO) – CONCLUSÃO- PARTE 2 – APROVAÇÃO DO**-----

----- **PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE** -----

-----Foi presente uma informação dos serviços, referindo que os documentos referentes ao plano de segurança e saúde remetidos pelo adjudicatário, foram validados tecnicamente

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de abril 07

pelo Coordenador de Segurança e Saúde em obra, contratado para o efeito encontram-se em condições de serem aprovados pelo órgão competente. -----

-----Pela Chefe de Divisão, foi informado que a obra em epígrafe tem um contrato de prestação de serviços (contrato nº 46/2013, de 2 de Agosto de 2013), para Fiscalização e Coordenação de Segurança e Saúde em obra com o Eng.º João Pereira. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade o seguinte: -----

-----Um - Aprovar o Plano de Segurança e Saúde para a fase de execução de obra;-----

-----Dois - Remeter à Autoridade paras as Condições de Trabalho a comunicação prévia de abertura de estaleiro, de acordo com o preceituado no artigo 15º do Decreto-Lei nº 273/2003, de 29 de outubro. -----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **CONSERVAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS E ESTALEIRO MUNICIPAL** -----

----- **AMBIENTE E ESPAÇOS VERDES** -----

----- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

-----Foi aberto o período de intervenção do público, nos termos do nº. 2 do art.º 49.º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os art.º 3.º e 11.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em reunião de 23 de outubro de 2013.-----

-----Verificou-se a inexistência de público.-----

----- **ENCERRAMENTO** -----

-----Terminada a Ordem de Trabalhos, pelas doze horas e quinze minutos, foi pelo Presidente da Câmara encerrada a reunião, da qual para constar se elaborou a presente ata, sob a responsabilidade do Secretário, José Miguel da Rosa Felgueiras, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

Emílio Augusto Ferreira Torrão


O SECRETÁRIO,


José Miguel da Rosa Felgueiras

07

DOAÇÃO

No diade dois mil e catorze, no Edifício dos Paços do Concelho de Montemor-o-Velho, sito na Praça da República, perante mim, Licenciada Isilda Maria Gonçalves Duarte da Silva Barbas, notária com Cartório na Avenida José de Nápoles, lote quatro, rés do chão em Montemor-o-Velho, compareceram como outorgantes:-----

-----PRIMEIRO: a) **ADÉLIA MARIA DOS SANTOS CAVALEIRO GIRÃO**, viúva, residente na Rua Detrás da Quinta, número vinte e dois, segundo esquerdo, lugar e freguesia de Granja do Ulmeiro, concelho de Soure, natural da extinta freguesia de Montemor-o-Velho, concelho de Soure, contribuinte fiscal 170.978.150, titular do bilhete de identidade número 1431168 de 9 de Outubro de 2007, emitido pela República Portuguesa;-----

-----b) **MANUEL AUGUSTO DOS SANTOS GIRÃO**, divorciado, residente no Olival de Santa Maria, lote 3, em Montemor-o-Velho, natura da freguesia de Santo António dos Olivais, concelho de Coimbra, contribuinte fiscal 142.607.541, titular do cartão de cidadão número 04073456 0 ZZ6 emitido pela República Portuguesa;-----

-----c) **ANTÓNIO DOS SANTOS GIRÃO**, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com Cristina José Martins Figueira Travassos, residente na Rua da Boleta, Gafanha, freguesia de Meãs, concelho de Montemor-o-Velho, natural da aludida freguesia de Montemor-o-Velho, contribuinte fiscal 185.834.710, titular do cartão de cidadão número 06630774 0 ZZ6 emitido pela República Portuguesa. -----

-----SEGUNDO: Emílio Augusto Ferreira Torrão, casado, natural da freguesia de Moçambique, residente, que outorga na qualidade de

mg

Presidente da Câmara e em representação do **MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO**, com sede na Praça da República, pessoa coletiva de direito público número 501.272.976, com poderes bastantes para o ato, de acordo com as alíneas a) e f) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e pela deliberação da Câmara Municipal, cuja certidão da respetiva ata, que adiante se arquiva. -----

-----**TERCEIRO: CRISTINA JOSÉ MARTINS FIGUEIRA TRAVASSOS**, casada com o primeiro outorgante, António, com ele residente, natural de, contribuinte fiscal, titular -----

-----Verifiquei a identidade dos primeiros e terceira outorgantes por exibição dos referidos documentos de identificação, a identidade e qualidade do segundo outorgante por conhecimento pessoal.-----

-----**DISSERAM OS PRIMEIROS OUTORGANTES:** -----

-----Que são donos do prédio rústico composto de terra de cultura, sito em Prado, **União das Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões**, concelho de **Montemor-o-Velho**, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Montemor-o-Velho sob o número **dois mil quinhentos e setenta e oito**, com a aquisição registada a favor de Armando Nobre Girão no estado de casado sob o regime de comunhão geral com a outorgante, Adélia, pela apresentação quinze de dezoito de Maio de mil novecentos e noventa e oito, inscrito na matriz sob o artigo **2491**, com o valor patrimonial tributário e atribuído de **mil quinhentos e quarenta e três euros e oitenta e um cêntimos**. -----

-----Possuem este prédio por lhes ter ficado a pertencer por óbito do citado Armando Nobre Girão, estando devidamente habilitados como únicos

17
W

herdeiros por escritura de habilitação de vinte e um de Dezembro de dois mil e sete, lavrada a folhas quarenta e três e seguinte do livro número sessenta e um-A de notas para escrituras diversas deste Cartório. -----

-----Que, após levantamento topográfico e rigorosa medição agora realizados, verificaram que o mencionado prédio tem a área de **três mil seiscentos e quarenta e cinco metros quadrados** e não dois mil oitocentos e cinquenta e dois metros quadrados, como por erro de medição consta da descrição predial e da inscrição matricial, o que comprovam com a apresentação de planta topográfica, elaborada por técnico habilitado da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, a qual adiante se arquiva. -----

-----Que declaram expressamente que este prédio não sofreu qualquer alteração na sua configuração. -----

-----Que atualmente confronta do norte com Herdeiros de Augusto Cavaleiro, do sul com estrada, do nascente com Herdeiros de António Simões Teixeira e do poente com Herdeiros de José Maria Caldeira. -----

-----Que pela presente escritura doam ao Município de Montemor-o-Velho, representado do segundo outorgante, o referido prédio com o fim de parte dele, na zona onde existe um caminho, se destinar à construção de um arruamento com as características que vierem a ser definidas em estudo dedicado, não podendo o Município de Montemor-o-Velho dar-lhe uso diverso, sendo a parte sobrança afeta ao uso que este vier a decidir futuramente. -----

-----Que contíguo a este prédio não possuem outro terreno de cultura. -----

-----**DISSE O SEGUNDO OUTORGANTE:** -----

-----Que para o seu representado aceita esta doação nos termos

5
W

exarados.-----

-----Que o imóvel agora adquirido passa a integrar o domínio privado municipal e, futuramente, a parcela que vier a ser ocupada com o arruamento integrará o domicílio público municipal, nos termos que vier a ser deliberado.-----

-----DISSE A TERCEIRA OUTORGANTE:-----

-----Que, para inteira validade deste ato, dá a seu marido a necessária autorização.-----

-----ASSIM O OUTORGARAM.-----



ASSOCIAÇÃO DIOGO DE AZAMBUJA
ESCOLA PROFISSIONAL
MONTEMOR-O-VELHO

57

Protocolo de Estágio / Formação em Contexto de Trabalho

Entre a **Associação Diogo de Azambuja/Escola Profissional de Montemor-o-Velho**, como Entidade Formadora, adiante designada por ADA-EPM ou Primeira Outorgante, Pessoa Colectiva nº 504616439, com sede na Estrada Nacional 111, 3140-274 Montemor-o-Velho, representada por **Luís Manuel Oliveira Alves Cantante**, na qualidade de Diretor Pedagógico; e **Câmara Municipal de Montemor-o-Velho**, como Empresa/Entidade de Acolhimento, adiante designado(a) por Segundo Outorgante, com sede em Montemor-o-Velho, representada por **Emílio Augusto Ferreira Torrão**, na qualidade de Presidente da Câmara, é celebrado o presente Protocolo de Cooperação para a realização de Estágio/Formação em Contexto de Trabalho para o aluno **Luís Filipe Margalhau Matos**, nº 1532 da turma **OEA** do Curso Profissional Técnico de Organização de Eventos, nos termos das cláusulas seguintes:

1ª

(Âmbito e Objecto)

O presente Protocolo estabelece as bases de cooperação para a realização de Estágio /Formação em Contexto de Trabalho para alunos dos Cursos Profissionais ministrados pela **Escola Profissional de Montemor-o-Velho**, no âmbito da Portaria Nº 550-C/2004, de 21 de Maio.

2ª

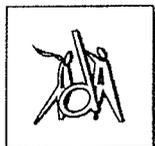
(Duração)

O(A) Estágio/Formação em Contexto de Trabalho, decorre entre **14/04/2013** e **13/06/2013** durante o horário normal de funcionamento da Empresa/Entidade de Acolhimento.

3ª

(Plano de Estágio)

O(A) Estágio/Formação em Contexto de Trabalho, decorre segundo um **Plano de Estágio** individual para cada estagiário(a), estabelecendo os objectivos específicos, o conteúdo, a programação, o período, horário e local de realização das actividades, as formas de monitorização e acompanhamento do(a) aluno(a).



ASSOCIAÇÃO DIOGO DE AZAMBUIJA
ESCOLA PROFISSIONAL
MONTE AMOR-D-VELHO

4ª

(Deveres do Estagiário)

São deveres do(a) aluno(a) estagiário(a), em especial, durante o estágio:

1. Cumprir as obrigações decorrentes do presente protocolo, respeitando os aconselhamentos dos seus orientadores;
2. Realizar as suas tarefas com zelo e responsabilidade, guardando o sigilo e lealdade que se exige aos trabalhadores da Empresa/Entidade de Acolhimento;
3. Ser assíduo(a), pontual e disciplinado(a).

5ª

(Direitos do Estagiário)

São direitos do(a) aluno(a) estagiário(a), em especial, durante o estágio:

1. Receber dos seus orientadores, na Escola e na Empresa/Entidade de Acolhimento, as indicações e apoios necessários à boa execução do seu exercício;
2. Beneficiar de um seguro que garante a cobertura dos riscos de deslocações por obrigação do(a) Estágio/Formação em Contexto de Trabalho, bem como das actividades a desenvolver durante esse período.

6ª

(Obrigações da Escola)

São responsabilidades da Escola, em especial:

1. Assegurar durante o(a) Estágio/Formação em Contexto de Trabalho, todos os benefícios escolares de que o(a) aluno(a) é titular;
2. Fazer um seguro de acidentes pessoais e responsabilidade civil que cubra eventuais danos sofridos ou causados pelo(a) aluno(a), em resultado de deslocações e da sua actividade na Empresa/Entidade de Acolhimento, no âmbito do presente protocolo;
3. Assegurar a ligação à Empresa/Entidade de Acolhimento, nomeadamente por intermédio do(a) Professor(a) Orientador(a), para acompanhamento da evolução do(a) aluno(a), execução do Plano de Estágio, e esclarecimento de quaisquer dúvidas ou omissões.

7ª

(Obrigações da Empresa/Entidade de Acolhimento)

São responsabilidades da Empresa / Entidade de Acolhimento:

1. Indicar um(a) orientador(a) técnico(a)/monitor(a);
2. Facilitar a realização do trabalho do(a) aluno(a), sem prejuízo da laboração normal da Empresa/Entidade de Acolhimento;
3. Assegurar informação e avaliação da evolução do(a) aluno(a) em estágio.



ASSOCIAÇÃO DIOGO DE AZAMBUJA
ESCOLA PROFISSIONAL
MONTEMOR-O-VELHO

8ª

(Direitos da Empresa/Entidade de Acolhimento)

São direitos da Empresa/Entidade de Acolhimento, em especial:

1. Orientar o exercício do(a) aluno(a) em estágio/contexto de trabalho, em acordo com o(a) Professor(a) Orientador(a), no sentido que considere mais útil ao(à) aluno(a) e benéfico para a Empresa/Entidade de Acolhimento;
2. Beneficiar do aconselhamento técnico que possa obter da ADA-EPM .
3. Dar aproveitamento prático aos resultantes do exercício do(a) aluno(a), se os considerar úteis à sua actividade.

9ª

(Disposições Finais)

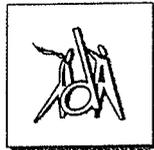
1. O Estágio/Formação em Contexto Trabalho não é remunerado e não obriga a futura admissão do(a) aluno(a) no quadro de pessoal da Empresa/Entidade de Acolhimento.
2. Eventuais questões omissas neste protocolo, designadamente condições específicas, pedagógicas e/ou técnicas, serão esclarecidas entre os representantes das entidades signatárias.

Montemor-o-Velho, 11 de Abril de 2014

O Representante da Entidade Formadora ADA-EPM

O Representante da Entidade de Acolhimento

O Aluno



ASSOCIAÇÃO DIOGO DE AZAMBUJA
ESCOLA PROFISSIONAL
MONTEMOR-O-VELHO

Protocolo de Estágio / Formação em Contexto de Trabalho

Entre a **Associação Diogo de Azambuja/Escola Profissional de Montemor-o-Velho**, como Entidade Formadora, adiante designada por ADA-EPM ou Primeira Outorgante, Pessoa Colectiva nº 504616439, com sede na Estrada Nacional 111, 3140-274 Montemor-o-Velho, representada por **Luís Manuel Oliveira Alves Cantante**, na qualidade de Diretor Pedagógico; e **Câmara Municipal de Montemor-o-Velho**, como Empresa/Entidade de Acolhimento, adiante designado(a) por Segundo Outorgante, com sede em Montemor-o-Velho, representada por **Emílio Augusto Ferreira Torrão**, na qualidade de Presidente da Câmara, é celebrado o presente Protocolo de Cooperação para a realização de Estágio/Formação em Contexto de Trabalho para a aluna **Ana Rita Góis dos Santos**, nº 1524 da turma OEA do Curso Profissional Técnico de Organização de Eventos, nos termos das cláusulas seguintes:

1ª

(Âmbito e Objecto)

O presente Protocolo estabelece as bases de cooperação para a realização de Estágio /Formação em Contexto de Trabalho para alunos dos Cursos Profissionais ministrados pela **Escola Profissional de Montemor-o-Velho**, no âmbito da Portaria N° 550-C/2004, de 21 de Maio.

2ª

(Duração)

O(A) Estágio/Formação em Contexto de Trabalho, decorre entre **14/04/2013** e **13/06/2013** durante o horário normal de funcionamento da Empresa/Entidade de Acolhimento.

3ª

(Plano de Estágio)

O(A) Estágio/Formação em Contexto de Trabalho, decorre segundo um **Plano de Estágio** individual para cada estagiário(a), estabelecendo os objectivos específicos, o conteúdo, a programação, o período, horário e local de realização das actividades, as formas de monitorização e acompanhamento do(a) aluno(a).



ASSOCIAÇÃO DIOGO DE AZAMBUJA
ESCOLA PROFISSIONAL
MONTE MOR-O-VELHO

4^a

(Deveres do Estagiário)

São deveres do(a) aluno(a) estagiário(a), em especial, durante o estágio:

1. Cumprir as obrigações decorrentes do presente protocolo, respeitando os aconselhamentos dos seus orientadores;
2. Realizar as suas tarefas com zelo e responsabilidade, guardando o sigilo e lealdade que se exige aos trabalhadores da Empresa/Entidade de Acolhimento;
3. Ser assíduo(a), pontual e disciplinado(a).

5^a

(Direitos do Estagiário)

São direitos do(a) aluno(a) estagiário(a), em especial, durante o estágio:

1. Receber dos seus orientadores, na Escola e na Empresa/Entidade de Acolhimento, as indicações e apoios necessários à boa execução do seu exercício;
2. Beneficiar de um seguro que garante a cobertura dos riscos de deslocações por obrigação do(a) Estágio/Formação em Contexto de Trabalho, bem como das actividades a desenvolver durante esse período.

6^a

(Obrigações da Escola)

São responsabilidades da Escola, em especial:

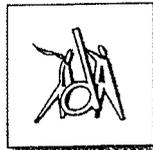
1. Assegurar durante o(a) Estágio/Formação em Contexto de Trabalho, todos os benefícios escolares de que o(a) aluno(a) é titular;
2. Fazer um seguro de acidentes pessoais e responsabilidade civil que cubra eventuais danos sofridos ou causados pelo(a) aluno(a), em resultado de deslocações e da sua actividade na Empresa/Entidade de Acolhimento, no âmbito do presente protocolo;
3. Assegurar a ligação à Empresa/Entidade de Acolhimento, nomeadamente por intermédio do(a) Professor(a) Orientador(a), para acompanhamento da evolução do(a) aluno(a), execução do Plano de Estágio, e esclarecimento de quaisquer dúvidas ou omissões.

7^a

(Obrigações da Empresa/Entidade de Acolhimento)

São responsabilidades da Empresa / Entidade de Acolhimento:

1. Indicar um(a) orientador(a) técnico(a)/monitor(a);
2. Facilitar a realização do trabalho do(a) aluno(a), sem prejuízo da laboração normal da Empresa/Entidade de Acolhimento;
3. Assegurar informação e avaliação da evolução do(a) aluno(a) em estágio.



ASSOCIAÇÃO DIOGO DE AZAMBUJA
ESCOLA PROFISSIONAL
MONTE.MOR-O-VELHO

8ª

(Direitos da Empresa/Entidade de Acolhimento)

São direitos da Empresa/Entidade de Acolhimento, em especial:

1. Orientar o exercício do(a) aluno(a) em estágio/contexto de trabalho, em acordo com o(a) Professor(a) Orientador(a), no sentido que considere mais útil ao(à) aluno(a) e benéfico para a Empresa/Entidade de Acolhimento;
2. Beneficiar do aconselhamento técnico que possa obter da ADA-EPM .
3. Dar aproveitamento prático aos resultantes do exercício do(a) aluno(a), se os considerar úteis à sua actividade.

9ª

(Disposições Finais)

1. O Estágio/Formação em Contexto Trabalho não é remunerado e não obriga a futura admissão do(a) aluno(a) no quadro de pessoal da Empresa/Entidade de Acolhimento.
2. Eventuais questões omissas neste protocolo, designadamente condições específicas, pedagógicas e/ou técnicas, serão esclarecidas entre os representantes das entidades signatárias.

Montemor-o-Velho, 11 de Abril de 2014

O Representante da Entidade Formadora ADA-EPM

O Representante da Entidade de Acolhimento

A Aluna

Ana Rita Góis dos Santos



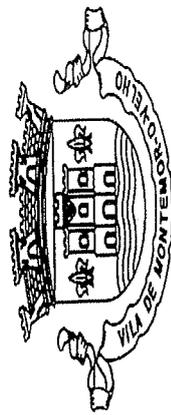
Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

REQUISIÇÕES EXTERNAS

4

| Data | | Serviço de compras | | Bem ou Serviço | | Fornecedor | | Total | Situação | CC |
|------------|-----|--------------------------------|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|------------|----------------|-------|-------------------------------------|----|
| 05-03-2014 | 5 | Gabinete de Informática | 111012053 | Div. Administração Geral e Finanças - Serv. Inter AIRC | Associação de Informática da Região Cent | 5.193,06 | C/ Compromisso | ✓ | CC - Compromisso Contabilístico SCA | |
| 19-03-2014 | 26 | Divisão Financeira | 111012053 | Div. Administração Geral e Finanças - Serv. Inter AIRC | Associação de Informática da Região Cent | 5.870,79 | C/ Compromisso | ✓ | | |
| 20-03-2014 | 27 | Divisão Financeira | 111012053 | Div. Administração Geral e Finanças - Serv. Inter Centrox | Soc. Comercial de Equip. de Escritório, | 463,80 | C/ Compromisso | ✓ | | |
| 25-03-2014 | 29 | Divisão Financeira | 4300120121 | 29-EV-66 Macal Cy50 | Celestino Vieira Fernandes | 185,08 | C/ Compromisso | ✓ | | |
| 10-03-2014 | 12 | Divisão Admi. Recu. Humanos | 111012053 | Div. Administração Geral e Finanças - Serv. Inter Imprensa Nacional Casa da Moeda, E.P. | | 41,43 | C/ Compromisso | ✓ | | |
| 14-03-2014 | 13 | Divisão Admi. Recu. Humanos | 111012053 | Div. Administração Geral e Finanças - Serv. Inter CEFA | Centro de Estudos e Formação Autárquicas | 100,00 | C/ Compromisso | ✓ | | |
| 14-03-2014 | 15 | Divisão Admi. Recu. Humanos | 111012053 | Div. Administração Geral e Finanças - Serv. Inter Imprensa Nacional Casa da Moeda, E.P. | | 41,43 | C/ Compromisso | ✓ | | |
| 20-03-2014 | 16 | Divisão Admi. Recu. Humanos | 111012053 | Div. Administração Geral e Finanças - Serv. Inter Imprensa Nacional Casa da Moeda, E.P. | | 41,43 | C/ Compromisso | ✓ | | |
| 13-03-2014 | 143 | Divisão de Equipa. Edifícios | | | Força Activa Prestação Serviços de Terraplanager | 184,50 | C/ Compromisso | ✓ | | |
| 13-03-2014 | 147 | Divisão de Equipa. Edifícios | 24301020732 | Estações Elevatórias-EEPereira R. N. Sra. Pra Ecoserviços | Gestão de Sistemas Ecológicos, Ld: | 445,36 | C/ Compromisso | ✓ | | |
| 13-03-2014 | 148 | Divisão de Equipa. Edifícios | 24301020422 | Estações Elevatórias - S.Varão/F R. do Freixo Ecoserviços | Gestão de Sistemas Ecológicos, Ld: | 30,44 | C/ Compromisso | ✓ | | |
| 13-03-2014 | 149 | Divisão de Equipa. Edifícios | 24301020442 | Estações Elevatórias-S.Varão/F R. da Adémia Ecoserviços | Gestão de Sistemas Ecológicos, Ld: | 30,44 | C/ Compromisso | ✓ | | |
| 13-03-2014 | 150 | Divisão de Equipa. Edifícios | 24301020772 | Estações Elevatórias - EES.Varão R. do Mond Ecoserviços | Gestão de Sistemas Ecológicos, Ld: | 30,44 | C/ Compromisso | ✓ | | |
| 13-03-2014 | 151 | Divisão de Equipa. Edifícios | 24301020142 | Estações Elevatórias - EE Ereira Lg. Rossio S/Ecoserviços | Gestão de Sistemas Ecológicos, Ld: | 30,44 | C/ Compromisso | ✓ | | |
| 13-03-2014 | 152 | Divisão de Equipa. Edifícios | 24301020292 | Estações Elevatórias-EE MMV E. Velha Quinh Ecoserviços | Gestão de Sistemas Ecológicos, Ld: | 330,85 | C/ Compromisso | ✓ | | |
| 13-03-2014 | 153 | Divisão de Equipa. Edifícios | 24301020452 | Estações Elevatórias-S.Varão/F Lg. Sta.M.Mad Ecoserviços | Gestão de Sistemas Ecológicos, Ld: | 234,36 | C/ Compromisso | ✓ | | |
| 13-03-2014 | 154 | Divisão de Equipa. Edifícios | 24301020262 | Estações Elevatórias - EE MMV Qta. Taipal S/Ecoserviços | Gestão de Sistemas Ecológicos, Ld: | 141,20 | C/ Compromisso | ✓ | | |
| 13-03-2014 | 155 | Divisão de Equipa. Edifícios | 24301020412 | Estações Elevatórias-S.Varão/F R.JCNoronha Ecoserviços | Gestão de Sistemas Ecológicos, Ld: | 80,93 | C/ Compromisso | ✓ | | |
| 13-03-2014 | 156 | Divisão de Equipa. Edifícios | 24301020152 | Estações Elevatórias-EE Ereira R. Poeta A.Du Ecoserviços | Gestão de Sistemas Ecológicos, Ld: | 271,71 | C/ Compromisso | ✓ | | |
| 13-03-2014 | 157 | Divisão de Equipa. Edifícios | 24301020722 | Estações Elevatórias-EEMMV R. Vale Louro S Ecoserviços | Gestão de Sistemas Ecológicos, Ld: | 142,40 | C/ Compromisso | ✓ | | |
| 19-03-2014 | 168 | Divisão de Equipa. Edifícios | 4300120152 | 76-73-DM Citroen Ax - Mão de Obra | Lourenço & Letra, Lda | 23,37 | C/ Compromisso | ✓ | | |
| 19-03-2014 | 170 | Divisão de Equipa. Edifícios | | | AREAC-Agência Regional de Energia e Ambiente | 805,04 | C/ Compromisso | ✓ | | |
| 28-03-2014 | 183 | Divisão de Equipa. Edifícios | | | Correia & Roque, Lda | 504,00 | C/ Compromisso | ✓ | | |
| 10-03-2014 | 15 | Divisão de Sistemas Ambientais | 24301020532 | Estações Elevatórias-EETentugal R.Dr.AFSarr Azenha & Irmão, Lda | | 425,48 | C/ Compromisso | ✓ | | |
| 10-03-2014 | 16 | Divisão de Sistemas Ambientais | 24301020772 | Estações Elevatórias - EES.Varão R. do Mond Azenha & Irmão, Lda | | 592,38 | C/ Compromisso | ✓ | | |
| 10-03-2014 | 17 | Divisão de Sistemas Ambientais | 24301020762 | Estações Elevatórias-EES.Varão R. Fontes da Azenha & Irmão, Lda | | 592,38 | C/ Compromisso | ✓ | | |
| 10-03-2014 | 12 | Serv. Cultura/Associativismo | 25102002 | Festival do Arroz e da Lampreia | Açoreana Seguros | 62,10 | C/ Compromisso | ✓ | | |
| 10-03-2014 | 13 | Serv. Cultura/Associativismo | 25102002 | Festival do Arroz e da Lampreia | Açoreana Seguros | 93,63 | C/ Compromisso | ✓ | | |
| 10-03-2014 | 14 | Serv. Cultura/Associativismo | 25102002 | Festival do Arroz e da Lampreia | Restaurante Floripes de Artur Jorge de Sousa Pai: | 288,01 | C/ Compromisso | ✓ | | |
| 10-03-2014 | 16 | Serv. Cultura/Associativismo | 25102002 | Festival do Arroz e da Lampreia | CTT - Correios de Portugal, S.A. | 275,52 | C/ Compromisso | ✓ | | |

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho



REQUISIÇÕES EXTERNAS

4

CC - Compromisso Contabilístico SCA

| Data | Nº req | Serviço de compras | Bem ou Serviço | Fornecedor | Total | Situação | CC |
|--------------|--------|---------------------------------|------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|------------------|----------------|----|
| 11-03-2014 | 18 | Serv. Cultural/Associativismo | 25102002 Festival do Arroz e da Lampreia | Sociedade Portuguesa de Autores | 320,00 | C/ Compromisso | ✓ |
| 11-03-2014 | 19 | Serv. Cultural/Associativismo | 25102002 Festival do Arroz e da Lampreia | ModelStand Conceção e Montagem de Exposiçõ | 16.297,50 | C/ Compromisso | ✓ |
| 13-03-2014 | 21 | Serv. Cultural/Associativismo | 25102002 Festival do Arroz e da Lampreia | GIS Segurança Privada, Lda | 88,56 | C/ Compromisso | ✓ |
| 31-03-2014 | 25 | Serv. Cultural/Associativismo | 2510104012 Inf. Culturais - Arq. Municipal SIC 25 Serviço | Sojormédia Beiras, S A | 73,80 | C/ Compromisso | ✓ |
| 31-03-2014 | 1 | Acção Habitação Social Famílias | 23202003 Acção Social - Bolsas de Estudo (Ens. Prof. Púb.) | Sojormédia Beiras, S A | 73,80 | C/ Compromisso | ✓ |
| 19-03-2014 | 27 | Divisão de Desporto | 2520101022 Inf. Est. Desp.-Piscina Mun. MMV SIC 771 | Serv MRW - Volumes ao Cubo Courier, Lda | 52,73 | C/ Compromisso | ✓ |
| 20-03-2014 | 32 | Divisão de Desporto | 2520101042 I.E.D. CAR (Centro de Alto Rendimento) - Servi | MASAC-Comércio e Importação de Veículos, S.A. | 1.564,79 | C/ Compromisso | ✓ |
| 21-03-2014 | 33 | Divisão de Desporto | 2520101022 Inf. Est. Desp.-Piscina Mun. MMV SIC 771 | Serv Centrotax - Soc. Comercial de Equip. de Escitório, | 706,52 | C/ Compromisso | ✓ |
| 31-03-2014 | 41 | Divisão de Desporto | 2520101022 Inf. Est. Desp.-Piscina Mun. MMV SIC 771 | Serv Multi Welldone, Lda | 5.439,95 | C/ Compromisso | ✓ |
| TOTAL | | | | | 42.169,65 | | |

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

(Informação relativa aos despachos proferidos em conformidade com a delegação e subdelegação de competências concedidas pelos despachos n.º 48/2013 e 49/2013)

Período de 24/03/2014
a 04/04/2014

| N.º PROC. | ASSUNTO | REQUERENTE | FREGUESIA | DEF. | IND. | Data de entrada | Data de decisão | Tempo Total | Tempo útil/CM |
|-----------|----------------------------|----------------------------------------------|-----------|------|------|-----------------|-----------------|-------------|---------------|
| 19/2014 | Certidão | Antonio Gomes Pires | Seixo | X | | 21-03-2014 | 25-03-2014 | 4 | 2 |
| 22/2014 | Alvará Autoriz. Utilização | Maria Alzira de Oliveira | Montemor | X | | 10-03-2014 | 26-03-2014 | 16 | 11 |
| 11/2013 | Recibo Com. Previa | Hydrogreen, Lda. | Arazede | X | | 10-03-2014 | 26-03-2014 | 16 | 11 |
| 17/2013 | Averbamento empreiteiro | Maria dos Reis Laranjeiro e Outra | Meãs | X | | 19-03-2014 | 26-03-2014 | 7 | 5 |
| 71/2013 | Alvará de Obras | Cristiana Patrícia da Silva Carregado e Out. | UFAVNB | X | | 13-02-2014 | 26-03-2014 | 43 | 28 |
| 57/2013 | Alvará de Obras | Jorge Manuel Gomes Carvalheiro | Arazede | X | | 21-03-2014 | 26-03-2014 | 5 | 3 |
| 152/1985 | Averbamento processo | Rui Manuel Simões Monteiro | UFAVNB | X | | 14-03-2014 | 26-03-2014 | 12 | 8 |
| 16/2014 | Alvará Autoriz. Utilização | Porserjanota - Unipessoal, Lda. | Tentúgal | X | | 20-03-2014 | 26-03-2014 | 6 | 4 |
| 55/2013 | Alvará de Obras | Marcos António Mendes Valentim | Seixo | X | | 20-03-2014 | 26-03-2014 | 6 | 4 |
| 73/2013 | Deferimento Final | Júlio do Espírito Santo Rodrigues | Arazede | X | | 10-03-2014 | 26-03-2014 | 16 | 11 |
| 2/2014 | Arquitetura | Nádia Marisa Pires Alhadas | Carapinha | X | | 06-03-2014 | 04-04-2014 | 28 | 21 |
| 25/2014 | Alvará Autoriz. Utilização | Maria João Leal Davim e Outro | UFMMVG | X | | 17-03-2014 | 04-04-2014 | 17 | 12 |

| | |
|---------------------------------------|-----------|
| Nº total de decisões de deferimento | 12 |
| Nº total de decisões de indeferimento | 0 |
| OUTROS DESPACHOS/NOTIFICAÇÕES | 55 |
| PRAZOS MÉDIOS | |
| | 14,7 |
| | 10,0 |